



ESTADOS UNIDOS

DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1956

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Retificações

No *Diário Oficial*, Seção II, de 3 de fevereiro de 1956.

Decretos de 2 de fevereiro de 1956

Erros do D.I.N.

Decreto n.º 13.146:

Onde se lê: Retifica ... que retificou a publicação ... — leia-se: Retifica ... que por sua vez retificou a publicação ...

Onde se lê: Distrito Federal ... Francisco de Sá Lessa ... — leia-se: Distrito Federal ... 68.º da República ... Francisco de Sá Lessa ...

Decretos ns. 13.147 e 13.148:

Onde se lê: Distrito Federal ... Francisco ... — leia-se: Distrito Federal 68.º da República ... Francisco.

Decreto n.º 13.149:

Onde se lê: ... em contrário. 1956: 68.º da República. Distrito Federal, 2 de fevereiro de Francisco ... — leia-se: ... em contrário. Distrito Federal, 2 de fevereiro de 1956 68.º da República ... Francisco ...

Decreto n.º 13.150:

Onde se lê: Art. 1.º: Fica ... instituídos a Prefeitura ... — leia-se: Artigo 1.º — Fica ... instituídos na Prefeitura ...

Onde se lê: Distrito Federal, 2 de fevereiro de 1956. Regulamento ... — leia-se: Distrito Federal, 2 de feve-

reiro de 1956. Francisco de Sá Lessa, Mario P. de Brito.

Regulamento dos prêmios municipais a que se refere o Decreto n.º 13.150, de 2 de fevereiro de 1956.

Art. 1.º — 12:

Onde se lê: ... representada: — leia-se: ... representada:

Art. 2.º:

Onde se lê: ... destinadas peça classificada em 1.º lugar ... — leia-se: ... destinados à peça classificada em 1.º lugar ...

Art. 3.º — a):

Onde se lê: ... de literatura ... — leia-se: ... de literatura ...

Art. 5.º — a)

Onde se lê: ... cédulas ... — leia-se: ... cédula ...

Art. 5.º — b)

Onde se lê: ... de literatura infantil ... — leia-se: ... de literatura teatral infantil ...

Parágrafo único:

Onde se lê: ... redator-chefe ... — leia-se: ... redator-chefe ...

Art. 7.º — § 2.º:

Onde se lê: ... indistintamente coletânea ... — leia-se: ... indistintamente a coletânea ...

§ 3.º:

Onde se lê: ... igualmente coletânea ... — leia-se: igualmente a coletânea ...

Art. 9.º:

Onde se lê: ... e uma apreciação... — leia-se: ... uma apreciação ...

N. 506 — Orlando Feliciano Leão, matrícula n.º 68.422.

N. 507 — Antônio Riedlinger Júnior, matrícula n.º 75.010.

N. 508 — Eduardo Melo Franco, matrícula n.º 52.667.

N. 509:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Interior e Segurança o Fiscal, classe J, Luciano dos Santos Paula Filho, matrícula n.º 24.671.

N. 510:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças o Piel de Tesouro em substituição Nathau Nissim Benarrois, matrícula número 50.223.

N. 511:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para a Superintendência de Transporte o Motorista, classe F, do Q. P., Mário Rientz, matrícula n.º 89.920.

Ns. 512 e 513:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura os Professores de Curso Primário Supletivo, padrão J, abaixo:

N. 512 — Nair Batista de Gusmão, matrícula n.º 89.910.

N. 513 — Edite Soares de Jorge, matrícula n.º 89.924.

N. 514:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Piel de Tesouro em substituição Abelard Brayner, matrícula n.º 67.224.

N. 515:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Zeladoria (Núcleo n.º 1.102) o Trabalhador ref. D, Geraldo Sevaroli, matrícula n.º 82.754.

N. 516:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças o Piel de Tesouro em substituição, Alfredo Ricciulli Filho, matrícula número 74.287.

Ns. 517 a 520:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito constante do Ofício G.P. n.º 132-A-56, resolve admitir, para exercerem a função de Servente Auxiliar, referência C, em vagas existentes na Tabela de Mensalistas do Gabinete do Prefeito, os abaixo:

N. 517 — Benedito Magno de Lacerda.

N. 518 — Neli da Silva.

N. 519 — Ari Raimundo.

N. 520 — Amaro Martins de Sousa.

N. 521:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito constante do Processo n.º 6.003.467-56, resolve admitir Nisele Romanelli, para a função de

Atendente, referência F, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

N. 522:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito constante do Processo n.º 6.002.929-56, resolve admitir Faustina Rosa dos Santos, para a função de Atendente, referência F, em vaga existente na T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência.

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1956

Portaria n.º 43-56 — Nelson Caetano da Silva. — Fica retificada, para Nelson Caetano de Sousa, o nome do servidor a que se refere o presente título.

Ficam revalidadas as portarias abaixo:

N. 6.620-55 — Olavo Gil.

N. 9.305-55 — Alvaro Gomes da Silva.

N. 10.250-55 — Osvaldo Rodrigues da Costa.

N. 9.293-55 — Altair Batista da Conceição.

N. 15.784-55 — João Curvelo de Avila.

N. 16.139-55 — Nilton Lutz de Sousa.

N. 8.918-55 — Pedro Rodrigues Lima.

N. 9.304-55 — Alvaro Ferreira da Silva.

N. 6.052-55 — Antônio Orlando Caxias.

N. 16.411-55 — Benedito de Oliveira Grijó.

N. 1.001.610-56 — Dilson Rosa.

N. 1.001.082-56 — Tolentino Ovídio.

— Arquite-se.

### Gabinete do Secretário Geral

SETOR DE HORISTAS

Dia 4 de fevereiro de 1956

N. 1.045.788-55 — Dagmar Palva da Cruz. — Dirija-se ao Hospital do Servidor, nos termos da Portaria número 63-56, a fim de ser submetido à nova inspeção.

N. 1.000.825-56 — Zaires Félix da Silva.

N. 1.001.545-56 — Alair de Oliveira.

N. 1.001.334-56 — Dermeval Pereira Martins.

N. 1.001.180-56 — Olavo Gil.

N. 1.001.805-56 — Frederico Casanil.

N. 1.001.294-56 — Cedronilla do Nascimento Cruz.

N. 1.046.765-53 — Senizlo Moura da Silva.

Dirijam-se ao Hospital do Servidor, nos termos da Portaria n.º 63-56.

## ATOS DO PREFEITO

Expediente de 4 de fevereiro de 1956

N. 3.299.515-56 — Ministério da Educação e Cultura — Of. 38 — Requisição da Professora Hetty de Aguiar Loretti. — Autorizo, pelo prazo de dois anos.

### Retificação

No *Diário Oficial* de 3-2-1956 — página 1083.

Onde se lê: 7.422.308-55 — leia-se: 7.422.508-55...

No *Diário Oficial* — Seção II, de 19 de janeiro de 1956.

Atos do Prefeito

Portarias de 18 de janeiro de 1956

Erro do Original:

N. 97:

Onde se lê: ... sem direito à contagem de tempo ... — leia-se: ... com direito à contagem de tempo ...

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL  
PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1956

classe F, Tharcísio Faustino dos Santos e Silva, matrícula n.º 39.811.

Ns. 506 a 508:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para terem exercício, na Secretaria Geral de Viação e Obras, os Engenheiros, padrão O, abaixo:

N. 506:  
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura o Estatístico Auxiliar,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

#### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 3 de fevereiro de 1956.

ATOS DO SECRETARIO GERAL, Portarias de 2 de fevereiro de 1956

Erros do D.I.N.

N. 490: onde se lê: ... Aminada Fernandes Soares Filho ... lê-se: Aminadab Fernandes Soares Filho ...

#### Departamento do Pessoal

ATOS DO DIRETOR

Portaria n. 5, de 4 de fevereiro de 1956  
Resolve designar para ter exercício no 7 PS (Serviço de Arquivo e Triagem), o Estatístico Auxiliar, classe F, do Quadro Permanente, Eduardo Medina Kuhner, matrícula n. 89.919.

#### Serviço de Informações

8-PS.

N. 1.003.256 — José Lopes Soier — mat. 72.958. — Faça constar das certidões o tempo de serviço especificado em dias por ano, que pretende anotar.

N. 1.003.286-56 — Ary Vieira Machado — mat. 79.297. — Apresente documento comprobatório do alegado.

N. 1.003.310-56 — João Ponciano da Silva Carollo — mat. 72.955. — Junte certidão de tempo de serviço federal.

N. 1.003.312-56 — Irenio da Silveira Duarte — mat. 90.266. — Junte título de eleitor; atestado de imunização e carteira de identidade.

N. 1.003.336-56 — Armando Gomes Ribeiro — mat. 90.203. — Junte título de eleitor, atestado de imunização, certificado de reservista e atestado de idoneidade moral firmado por dois comerciantes.

N. 1.003.692-56 — José Motta — mat. 43.221. — Junte certidão do D A E referente ao período de 1935 a 1945.

N. 1.004.097-56 — Alair da Silva Guimarães — mat. 65.150. — Compareça para esclarecimentos quanto a profissão da outorgada.

N. 1.004.110-56 — Henrique Martins Cardoso. — Declare se persiste o impedimento anterior.

N. 1.004.215-56 — Antonio Gomes de Andrade. — Declare se persiste o impedimento anterior.

N. 1.005.423-55 — Vany de Carvalho — mat. 29.616. — Compareça munido de Cr\$ 10,00 e mselos de expediente da P. D. E., a fim de receber a certidão requerida.

N. 1.0299.168-55 — Ormino Gomes — mat. 25.654. — Compareça ao Serviço de Biometria Médica.

N. 1.031.771-54 — Maria de Lourdes de Castro Martins — mat. 77.532. — Compareça ao 3-PS.

N. 1.039.516-55 — Anizlo da Silva Tavares. — Prove que pleiteou dentro dos prazos de caducidade a que se referem as Leis ns. 4-47 e 484-50.

N. 1.039.719-55 — Francisco Barroso de Yasconcelos — mat. 26.127. — Compareça ao setor "I", a fim de utimar o expediente de retificação do índice natalício.

N. 1.041.395-54 — João Quintanilha — mat. 37.555. — Junte sua Portaria de Admissão.

N. 1.042.092-55 — Antonio Luiz Pinto — mat. 13.520. — Compareça ao 3-PS, no horário de 13 às 17 horas.

Compareçam para receber o C. P. R.:

N. 1.003.826-56 — Julieta de Souza Vieira.

N. 1.003.874-56 — Francisco Salles Ferreira.

N. 1.003.925-56 — Itala de Figueiredo Fernandes.

N. 1.004.005-56 — Rosa Parente Novo.

Compareçam para prestar esclarecimentos:

N. 1.004.057-56 — Antonio Sydney de Castro.

N. 1.045.928-55 — Amélia Augusta Castellões Guimarães.

Compareçam para cumprir exigência:

N. 1.006.007-55 — Maria Antonietta Barreto Pimentel — mat. 714.

N. 1.016.048-55 — Maria Custódia Durão Dias de Macedo.

N. 1.025.041-55 — Julieta Nogueira de Moraes — mat. 49.935.

N. 1.045.205-55 — Lucy Ibiapina de Castro — mat. 84.559.

Compareçam para ciência:

N. 1.001.948-56 — Renan de Carvalho Raeder — mat. 38.524.

N. 1.003.875-56 — Elza Borgerth Ferreira Assis — mat. 25.356.

N. 1.003.876-56 — Elza Borgerth Ferreira Assis — mat. 25.356.

N. 1.033.686-55 — Rosa Gonçalves Marques — mat. 21.045.

N. 1.044.100-55 — Maria Paula Figueiredo Pinheiro.

N. 1.045.100-55 — Ezilda Alves Werneck Machado — mat. 32.027.

N. 1.046.015-55 — Edith Borges Delgado de Carvalho.

Juntem o decreto de provimento:

N. 1.016.111-55 — Odete Macedo Fernandes — mat. 30.696.

N. 1.022.024-53 — José Garnier Boyd — mat. 47.870.

N. 1.030.292-55 — Arthur Barreiros Franco dos Santos — mat. 72.584.

N. 1.034.098-53 — Constantino da Silva Lisboa — mat. 950.

N. 1.046.318-55 — Arlindo de Brito Ferraz da Luz — mat. 16.478.

Compareçam para receber documentos:

N. 37.663-47 — Nizo Campos — mat. 6.044.

N. 1.000.117-56 — Oswaldo Gomes Keller — mat. DER. 2.549.

N. 1.000.661-51 — Alcelina Gonçalves dos Santos.

N. 1.001.086-56 — Domingos Gazdanezo — mat. 37.576.

N. 1.002.288-56 — Norbina do Carmo Sant'Anna Passos.

N. 1.002.740-54 — Lucia Vieira de Moura.

N. 1.039.988-55 — Luiza Afra de Silva.

N. 1.042.101-55 — Margarida Ribeiro Lanceta.

N. 1.043.686-55 — Maria Helen Daure Luchesi.

N. 1.045.669-55 — Celestina da Rocha Fontes.

N. 1.047.065-55 — Antonio Moysés de Souza — mat. DER 2.9930.

#### Serviço de Biometria Médica

DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1956

#### LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
15.654	7.931	Pedro Pontes Alves — Trabalhador, referência G — 10 dias — artigo 153 — de 30 de janeiro de 1956 a 8 de fevereiro de 1956.
48.715	7.660	Ivete Bomfim dos Santos — Trabalhador, referência L — 27 dias — artigo 153 — de 19 de dezembro de 1955 a 14 de janeiro de 1956.

#### INICIAIS

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
52.094	2.190	Dario Teles de Carvalho — Serv. Auxiliar, referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 20 de fevereiro de 1956.	83.834	4.930	Alfredo Muniz da Silva — Trabalhador, referência D — 8 dias — artigo 153 — de 5 de fevereiro de 1956 a 12 de fevereiro de 1956.
56.830	3.932	Antônio José Arruda — Trabalhador, referência E — 16 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 16 de fevereiro de 1956.	84.857	4.855	Nilo Rodrigues da Costa — Artifice, referência D — 70 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 10 de abril de 1956.
57.954	5.932	José Bezerra da Silva — Trabalhador, referência E — 27 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 27 de fevereiro de 1956.			INDEFERIMENTOS
58.162	6.676	Neulley Corrêa Santos — Almojarife, classe J — 30 dias — artigo 153 — de 3 de fevereiro de 1956 a 3 de março de 1956.	85.850	2.956	Pedro Moreira — Artifice, referência D. Indeferida à vista do laudo médico.
64.574	7.692	Herminia Justina Nunes — Enfermeira, classe J — 30 dias — artigo 153 — de 21 de janeiro de 1956 a 19 de fevereiro de 1956.			ALTAS
65.643	6.661	Ruth Guimarães da Rosa — Servical, referência D — 40 dias — artigo 153 — de 18 de janeiro de 1956 a 26 de fevereiro de 1956.	17.994	2.448	Mário da Silva — Servente, classe F.
67.340	5.155	José Holtz — Vigia, referência E — 20 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 20 de fevereiro de 1956.	30.754	1.531	Lindalva Gouveia Guedes — Mecanógrafo, classe J.
71.190	5.932	Gerson Rodrigues de Sena — Trabalhador, referência D — 20 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1956 a 16 de fevereiro de 1956.	48.715	7.660	Ivete Bonfim dos Santos — Trabalhador, ref. D.
77.000	4.974	Raymundo Osmundo de Oliveira — Artifice, referência D — 7 dias — artigo 154 — de 2 de fevereiro de 1956 a 8 de fevereiro de 1956.	55.834	2.704	Isaura Ferreira Lisboa — Visitador Social, cl. G.
84.957	2.931	Cosme Damião Santana — Trabalhador, referência D — 29 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 29 de fevereiro de 1956.	56.748	4.940	Florentino Gomes — Trabalhador, referência E.
86.404	3.932	Milton Francisco de Araújo — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro a 7 de fevereiro de 1956.	68.874	8.363	Marília de Matos Santana — Professor de Curso Primário, padrão J.
88.744	8.931	Vicente de Paula — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 153 — de 31 de janeiro de 1956 a 11 de fevereiro de 1956.	73.697	2.854	Erotides da Silva — Trabalhador, referência D.
		PRORROGAÇÕES	75.530	1.115	Benvinda Cardia Meira — Datilógrafo, classe G.
13.374	9.692	Rosalma Leite — Trabalhador, padrão F — 20 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 20 de fevereiro de 1956.	78.234	3.675	Zulmira de Sousa — Atendente, referência C.
35.410	5.043	Loupan Gonçalves Leite — Guarda, classe G — 179 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1956 a 23 de julho de 1956.	83.837	3.933	Darcy de Carvalho — Trabalhador, referência D.
37.780	3.660	Raimunda Vieira da Silva — Enfermeira, referência E — 30 dias — artigo 153 — de 5 de fevereiro de 1956 a 5 de março de 1956.	86.004	7.909	Amaro Correia Pereira — Trabalhador, referência D.
44.557	8.932	Antônio Franklin da Silva — Trabalhador, referência E — 27 dias — artigo 153 — de 3 de fevereiro de 1956 a 29 de fevereiro de 1956.			LICENÇAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ABAIXO
48.257	4.950	José Natalino — Artifice, classe G — 87 dias — artigo 153 — de 17 de janeiro de 1956 a 12 de abril de 1956.			DIÁRIO OFICIAL DE 1 DE FEVEREIRO DE 1956
57.637	7.931	Jesús da Silva Bastos — Trabalhador, referência E — 24 dias — artigo 153 — de 16 de janeiro de 1956 a 8 de fevereiro de 1956.			INICIAIS
58.514	1.115	Iva de Oliveira Carneiro de Campos — Telefonista, referência E — 31 dias — artigo 153 — de 30 de janeiro de 1956 a 29 de fevereiro de 1956.	9.379	3.851	Luís Ribeiro da Silva — Artifice, classe H — 22 dias — artigo 153 — de 14 de janeiro de 1956 a 4 de fevereiro de 1956.
59.574	8.936	Waldemar Galdino de Castro — Trabalhador, referência D — 11 dias — artigo 153 — de 31 de janeiro de 1956 a 10 de fevereiro de 1956.			PRORROGAÇÕES
59.657	8.951	José do Nascimento Flores — Trabalhador, referência D — 90 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 40 de abril de 1956.	64.684	8.936	Júlio Silva — Artifice, referência E — 8 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1956 a 10 de fevereiro de 1956.
61.910	2.470	Antônio Corrêa Nunes — Trabalhador, referência D — 12 dias — artigo 153 — de 5 de fevereiro de 1956 a 17 de fevereiro de 1956.	86.348	2.930	José Belmonte Alves Filho — Trabalhador, referência D — 14 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1956 a 10 de fevereiro de 1956.
61.954	480	Nilda Ribeiro da Costa — Auxiliar de Mecanógrafo, referência G — 12 dias — artigo 153 — de 6 de fevereiro de 1956 a 17 de fevereiro de 1956.			CANCELAMENTO SEM EFEITO
64.810	1.131	Hildo Rugliose de Oliveira — Serv. Auxiliar, referência D — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 15 de fevereiro de 1956 — 15 dias.	62.140	5.335	Dalida Igrejas Saraiva — Professor Primário. — Por despacho de 16 de janeiro de 1956, do Senhor Chefe, no processo número 3.306.530-55, foi tornado sem efeito o cancelamento do período de 13 de setembro a 14 de dezembro de 1955, publicado no D.O. de 29 de dezembro de 1955.
73.697	2.854	Erotides da Silva — Trabalhador, referência D — 4 dias — artigo 153 — de 29 de janeiro de 1956 a 1 de fevereiro de 1956.			
74.630	3.963	José Dutra da Silva — Auxiliar de Motorista, referência D — 29 dias — artigo 153 — de 31 de janeiro de 1956 a 28 de fevereiro de 1956.			
77.270	5.678	Olga Barbosa Guedes — Auxiliar de Escrit., referência E — 29 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1956 a 29 de fevereiro de 1956.			

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

### POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim n.º 26, de 2 de fevereiro de 1956

Atos do Diretor

Remoções:

Removo os seguintes servidores:

Fiscals de Vigilância

Do 2—DV (5.043) para o 3—VD (2.047), Ananias Batista da Silva, matrícula n.º 11.519;

Do 3—DV (2.047) para o 2—DV (5.048) Domingos Barbosa — matrícula n.º 11.531;

Do 13—PV2 (0.040) para o 14—DV (0.044), Bernardino Alves da Fonseca Filho, matrícula n.º 25.398;

Do 14—DV (0.044) para o 13—PV2 (0.040), José Batista Barbosa, matrícula n.º 17.452;

Do 10—DV (8.040) para o 12—DV (9.042), Raymundo de Matos Leal, matrícula n.º 24.028;

Do 12—DV (9.042) para o 10—DV (8.040), Clementino Ferreira Carneiro, matrícula n.º 15.540;

Do 9—DV (8.041) para o 10—DV (8.040), a fim de ser empregado no 10—PV2, Anézio Gomes, matrícula n.º 2.606;

Do 10—PV1 (9.040) para o 9—DV (8.041), Arnaldo Dias Batista, matrícula n.º 32.681;

Do 7—DV (6.043) para o 1—DV (2.048), Ramiro Mendes de Carvalho, matrícula n.º 5.722;

Do 1—DV (2.048) para o 7—DV (6.043), Gil Rocha, matrícula n.º 5.641;

Do 9—DV (8.041) para o 9—PV2 (8.042), Flávio Sá Ribeiro matrícula n.º 9.966

Do 9—PV2 (8.042) para o 9—DV (8.041), a fim de ser empregado no Psto de Policiamento da Favela do Jacarezinho, Francisco Monteiro da Silva, matrícula n.º 5.684;

Do 9—PV1 (8.044) para o 9—DV (8.041), Manuel Fernandes Távora Filho, matrícula n.º 10.082;

Do 9—PV2 (8.042) para o 9—PV1 (8.044), Manuel Dias dos Santos, matrícula n.º 14.567;

Guardas:  
Do 11—DV (7.041) para o 9—DV (8.041), n.º 1.8.041, n.º 2.588 — João Batista da Silva Filho, matrícula n.º 73.706;

Do 11—LV (7.041) para o 1—DV (2.048), n.º 1.289 — João Tortelote, matrícula n.º 60.208;

Do 9—DV (8.041) para o 11—DV (7.041), n.º 2.331 — Ulysses Lima de Andrade, matrícula n.º 60.686;

Do 11—DV (7.041) para o 9—DV (8.041), n.º 1.677 — Abiathar Moreira dos Santos, matrícula número 60.122;

Do 9—DV (8.041) para o 11—DV (7.041), n.º 545 — Domingos Moreira da Silva, matrícula n.º 44.452;

Do 9—DV (8.041) para o 9—PV2 (8.042), n.º 2.084 — Alcides Gomes da Silva, matrícula n.º 48.996;

Do S—PPG (1.040) para o S—GD (2.042), n.º 1898 — Antonio Cardeal Bueno, matrícula n.º 68 032.

**Inclusão na Escala de Licença-prêmio**  
De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93, de 30 de maio de 1950, do Serviço de Controle (5—VG) e, consoante o disposto na alínea a do artigo 8.º, do Decreto n.º 10.150, foram incluídos na escala de licença-prêmio, os seguintes servidores:

Fiscal de Vigilância — Joaquim dos Santos Machado, matrícula n.º 5.844, lotado no 10—DV, seis (6) meses, de 16 de fevereiro a 15 de agosto de 1956, referente ao decênio de 1.º de outubro de 1937 a 28 de setembro de 1947. Processo número 1.039.941-55.

Músico — 98 — Paulo de Assis Freitas, matrícula n.º 68.037, lotado na S—BDM., três (3) meses, de 15 de fevereiro a 14 de maio de 1956, referente ao quinquênio de 29 de setembro de 1950 a 27 de setembro de 1955. Processo n.º 1.046.410-55.

Servente — Virgolino Tavares Machado, matrícula n.º 5.734, lotado no 5—VG, três (3) meses, de 1.º de março a 31 de maio de 1956, referente ao quinquênio de 30 novembro de 1950 a 28 de novembro de 1955. Processos ns. 5.301.682-52 e número 1.043.240-55.

Guardas:  
N.º 1.209 — Raul Carlos de Almeida, matrícula n.º 1.095, lotado no 9.º Distrito de Vigilância, três (3) meses, de 7 de fevereiro a 6 de maio de 1956, referente ao quinquênio de 23 de maio de 1950 a 21 de maio de 1955. Processo n.º 1.040.706-55.

1545 — aMnúl da Silva Filho, matrícula n.º 67.832, lotado no 9.º Distrito de Vigilância, três (3) meses, de 7 de fevereiro a 6 de maio de 1956, referente ao quinquênio de 19 de agosto de 1950 a 17 de agosto de 1955. Processo n.º 1.039.610-55.

Apresentação de Servidor:  
Apresentou-se, ontem, o guarda n.º 2.066 — Adomir de Lima — matrícula n.º 48.798 que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, exarado no Processo n.º 5.300.369-56, foi mandado

reassumir o exercício de suas funções nesta Polícia de Vigilância.

Em consequência, o citado servidor fica lotado no 10—DV 98.040).  
**Ainda apresentação de Servidor — Designação**

Apresentou-se, ontem, o guarda n.º 2.192 — Anielo Melona, matrícula n.º 49.258 que, de acôrdo com o despacho do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal, exarado no Processo de n.º 1.039.795-54, foi mandado

ressumir o exercício de suas funções nesta P—VG.

Em consequência, o citado servidor fica lotado no 4.º Distrito de Vigilância (3.050)

**Designação de encarregados de núcleos**

Designo:

O Oficial de Vigilância — José Marapodi, matrícula n.º 28.762, para, no período de 1.º de fevereiro a 2 de março de 1956, responder pelo Núcleo 8.044 (9—PV1), por motivo de férias regulamentares do atual responsável, oficial administrativo — Decio Coelho de Mello, matrícula n.º 16.033.

O Oficial de Vigilância — Gastão Rodrigues Garcia, matrícula número 28.543 para, no período de 1.º de 25 de fevereiro de 1956, responder pelo Núcleo 7.042 (16—PV), por motivo de férias regulamentares do atual encarregado, Oficial Administrativo — Sinval Leitão Mathias, matrícula n.º 4.563.

O Oficial de Vigilância — Luís F. S. Quadros — Rua da Assembléia 28, 1.º andar, sala 2. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.045-56 — Navarro Adler — Rua da Quitanda 3, sala 511. — Concedo a licença de início. Restrição, simples escritório.

N.º 5.460.053-56 — Centro dos Negociantes Alfaiates — Av. Rio Branco 277, 6.º andar, grupo 610. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.057-56 — Martins Giovannino & Cia. Ltda. — Rua México 11, 12.º andar, sala 1.201.A. — Concedo a licença para construção civil e administração de imóveis.

N.º 5.460.060-56 — Sulamex Importação e Exportação Ltda. — Rua do Carmo 5, sala 9. — Junte informação do D.P.M. para rua São José 32.

N.º 5.460.072-56 — Fernando de Carvalho — Rua São José 90, parte da sala 2.003. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.073-56 — José Manoel da Costa Pereira — José Danoel da Costa Pereira — Rua São José 90, parte da sala 2.003. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.074-56 — Transglobo Importação, Exportação e Representações Ltda. — Av. Erasmo Braga 255, 4.º andar, grupo 401, sala C. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.075-56 — Alcino da Silva Ataíde — Rua da Quitanda 30, apt. 601. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.076-56 — Solidez Companhia Nacional de Seguros — Rua da Assembléia 72, parte do 5.º andar. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.078-56 — Pedro de Alcântara Tocci — Rua da Quitanda 30, 8.º sala 801. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.092-56 — Adolfo Chvalcer — Av. Rio Branco 151, 18.º andar, sala 1.811, parte. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.093-56 — José Jorge de Sousa Santos — Rua do México 31, 17.º andar, sala 1.702. — Concedo a licença de início.

N.º 5.460.094-56 — Aristóteles de Almeida Couto — Av. Rio Branco 143, sala 15, parte. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.122-56 — Sobrel Sociedade Brasileira de Engenharia Elétrica Ltda. — Av. Erasmo Braga 227, sala 407. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.103-56 — Marcos de Belus & Cia. Ltda. — Rua São José 18, 2.º andar. — Esclareça a atividade.

N.º 5.460.115-56 — Incorporadora Imobiliária Mazza Ltda. — Rua da Assembléia 67, salas 301 e 304. — Concedo a redução de área da licença.

N.º 5.460.125-56 — Vouge Salão de Barbearia Ltda. — Rua Santa Lu-

zia 797, loja. — Concedo al licença de início.

N.º 5.460.129-56 — Boaventura & Santos Ltda. — Av. Franklin Roosevelt 126, parte da sala 401. — Faça prova de registro no C.R.E.A.

N.º 5.460.130-56 — Dr. José Gandelmann — Av. Rio Branco 257, salas 605, 606 e 607. — Concedo a licença de início.

Expediente de 21 de janeiro de 1956

Despachos e exigências:  
Processos:  
N.º 5.475.089-56 — Manuel de Oliveira Custódio — Rua da Conceição n.º 31 — 5.º andar.

N.º 5.475.093-56 — Dinamex — Importadora e Exportadora Ltda. — Rua do Rosário n.º 172 — 6.º andar — Grupo 601, sala 2.

N.º 5.475.102-56 — S. I. Pustulic — Filial — Rua Senhor dos Passos n.º 196, loja.

— Deferidos, obedecidas as prescrições legais.

Despachos e exigências:

Processos:  
N.º 5.475.089-56 — Manuel de Oliveira Custódio — Rua da Conceição n.º 31 — 5.º andar.

N.º 5.475.093-56 — Dinamex — Importadora e Exportadora Ltda. — Rua do Rosário n.º 172 — 6.º andar — Grupo 601, sala 2.

N.º 5.475.102-56 — S. I. Pustulic — Filial — Rua Senhor dos Passos n.º 196, loja.

— Deferidos, obedecidas as prescrições legais.

**AUTOS DE FLAGRANTE**

Foram lavrados:

Prof. n.º 892-41, de 6 de janeiro de 1956 — Contra Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Remu Ltda. — Rua Senhor dos Passos n.º 28 — 2.º andar, sala dos fundos (parte) — Visto estar funcionando com escritório de representações sem o alvará de localização.

Prof. n.º 892-42, de 6 de janeiro de 1956 — Contra Manuel de Almeida Matos — Rua Senhor dos Passos número 196 — 3.º andar — Visto estar funcionando com oficina de alfaiate sem o alvará de localização.

Prof. n.º 892-43, de 6 de janeiro de 1956 — Contra Comércio, Representações e Transporte Marques Ltda. — Largo de São Francisco de Paula n.º 26 — 6.º andar, sala 605 (parte).

Prof. n.º 892-44, de 9 de janeiro de 1956 — Contra Manuel Vasques de Moraes — Rua Sete de Setembro número 135 — 3.º andar, sala 2 (parte) — Visto estar funcionando com escritório de contador sem o alvará de localização.

Prof. n.º 892-45, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Leopoldo Seyer S. A. — Jóias e Relógios — Representada por seu presidente Sr. Leopoldo Gezer — Visto ter colocado sem licença 1 anúncio mensal com 6.00x100 na fachada do prédio onde pretende se estabelecer a rua Sete de Setembro n.º 92.

Prof. n.º 892-46, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-47, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representado por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco, 100 — Visto ter colocado três letreiros com as seguintes medidas, 2 de 1,50 x 0,70, dizeres: Casa Barki e 1 com 3,65 x 0,70 com os dizeres seguintes Casa Barki na fachada do prédio no qual é estabelecido, sem licença.

Prof. n.º 892:  
N.º 48, de 12-1-56, contra Soto Maior & Cia. — Largo de São Francisco de Paula, 34-A, 1.º, 2.º e 3.º (parte) — Visto ter colocado 2 anúncios luminosos em desacôrdo com a licença concedida e planta aprovada em 31 de outubro de 1955 e junta ao processo 7.494.475 de 1955.

Prof. n.º 892-48, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Leopoldo Seyer S. A. — Jóias e Relógios — Representada por seu presidente Sr. Leopoldo Gezer — Visto ter colocado sem licença 1 anúncio mensal com 6.00x100 na fachada do prédio onde pretende se estabelecer a rua Sete de Setembro n.º 92.

Prof. n.º 892-49, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-50, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representado por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco, 100 — Visto ter colocado três letreiros com as seguintes medidas, 2 de 1,50 x 0,70, dizeres: Casa Barki e 1 com 3,65 x 0,70 com os dizeres seguintes Casa Barki na fachada do prédio no qual é estabelecido, sem licença.

Prof. n.º 892-51, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-52, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-53, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-54, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-55, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-56, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-57, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-58, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-59, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-60, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-61, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

Prof. n.º 892-62, de 10 de janeiro de 1956 — Contra Barki Tecidos S. A. — Representados por seu Diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco n.º 100 — Vistor ter colocado 5 vitrines totais sem licença.

N. 49, de 17-1-56, contra Ponto Frio S.A. Máquinas e Geladeiras, representado pelo seu diretor Alfredo Monte Verde — Rua Uruguaiana, 144 — Visto ter iniciado o funcionamento do negócio de móveis sem o alvará de licença para localização.

N. 50, de 18-1-56, contra Escola Técnica de Comércio Guanabara Ltda. — Largo de São Francisco de Paula, 26, 16º andar, sala 1.608 — Visto estar funcionando com Secretaria da Escola Técnica Guanabara sem o alvará de localização.

N. 51, de 19-1-56, contra Fragozo e Bitencourt Ltda. — Largo de São Francisco de Paula, 26, 4º andar, sala 416 — Visto estar funcionando com o negócio de alfaiataria sem o alvará de localização.

Auto de Constatação de Infração

Prof. n. 504:  
N. 40, de 12-1-56, contra Comercial São Jorge de Representações Ltda. — Largo de São Francisco de Paula, 26, 6º andar, sala 607, capitulado no artigo 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 804 § 56 do De-

creto 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 41, de 12-1-56, contra Barki Tecidos S.A., representado pelo seu diretor Marco Algranti — Avenida Rio Branco, 1.000, capitulado no art. 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 805 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr\$ 500,00.

Expediente de 19 de janeiro de 1956

Despachos e exigências:  
N. 5.475.074-56 — Casa Daniel Tecidos Ltda. — Rua Buenos Aires, número 129.

N. 5.475.091-56 — Benjamim de Carvalho — Rua Buenos Aires, 225, 1º andar, sala 1.

N. 5.477.825-55 — oJalheria Paz Limitada — Rua Uruguaiana, 55, 10º andar, sala 1.022.

— Deferidos, obedecidas as prescrições legais.

N. 5.475.081-56 — Ernesto Eugênio Xavier do Prado — Largo de São Francisco de Paula, 26, 14º andar, sala 1.417. — Compareça para esclarecimentos.

N. 246-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo expediente da Escola, 5-17 Alfredo Gomes (1ª Zona-ZR) núcleo 7.373, o prof. de curso primário pd. J, matr. 31.847 — Hilda de Souza Vasconcelos, a partir de 7-10-55;

N. 247-DEP.

Dispensar, da função de responsável pelo expediente da Escola 3-10 Rio de Janeiro (3ª Zona) núcleo n.º 6.335, o prof. de curso primário pd. J matr. 28.661 — Helena Moreira Gouvêa, a partir de 17-1-56,

N. 248-DEP:

Dispensar da função de responsável pelo expediente da Escola 3-17 Catulo Cearense (1ª Zona-ZR) núcleo 7.368, o prof. de curso primário pd. J, matr. 31.252 — Stella Depine de Castro, a partir de 28-12-55;

N. 249-DEP:

Dispensar, da função de subdiretor da Escola 2-16 Azevedo Júnior (2ª Zona-DA) núcleo 9.343, o prof. do curso primário pd. J matr. 23.430 — Marina Ferreira da Silva, a partir de 10-1-56;

N. 250-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da Escola 2-16 Azevedo Júnior (2ª Zona-DA) núcleo 9.343, o prof. de curso primário pd. J matr. 38.679 — Nadir de Vasconcelos, a partir de 10-1-56;

N. 251-DEP:

Dispensar da função de responsável pelo expediente da Escola 3-9 Pareto (3ª Zona) núcleo 8.340, o prof. de curso primário pd. J matrícula 33.840 — Olga de Oliveira Ferreira, a partir de 16-10-55;

N. 252-DEP:

Dispensar, a pedido, da Comissão designada pela Port. n.º 50-DEP Bol. n.º 3 pub. no D.Of. de 13-1-56; Antonio Pedrosa de Lima Filho — matr. 20.083 prof. de C. primário,

N. 253-DEP:

Designar, para secretariar a comissão encarregada de contagem dos pontos dos Diretores e Professores inscritos para remoção segundo o disposto no Art. 10 da Resolução número 92-SGE, de 30 de novembro de 1955. — Stella Depine de Castro — matrícula 34.252 — Prof. de curso primário.

N. 254-DEP:

Designar, para constituir a comissão encarregada da contagem dos pontos dos Diretores e Professores inscritos para remoção, segundo o disposto no Art. 10 da Resolução número 92-SGE, de 30 de novembro de 1955, o professor de curso primário — Padrão J — matrícula 34.014 — Madrugue Estrada Brandão.

N. 255-DEP:

Elogiar e agradecer aos professores que colaboraram ministrando as matérias previstas para o curso de especialização, atendendo a solicitação do Senhor Chefe do D. E. R. José Coimbra da Trindade — (médico) — matr. 35.799 — Chefe do 15.º D. E.

José Horácio da Silva Bernardo (médico) — matr. 60.787 — Agrônomo da SGAIC.

Hetty Loreti de Aguiar — matrícula número 55.932 — Prof. de C. Primário

Alair Nadeas Areno Carvalho — matrícula 37.963 — Prof. de Curso Primário.

N. 256-DEP:

Designar, para a Escola 3-27 — Rainha Vitória (1ª Zona-ZR) núcleo 336, o prof. de curso primário refe-

rência G — matr. 83.314 — Cleonice Trindade Tavares, a partir de 4 de maio de 1955.

N. 257-DEP:

Designar, para a Escola 1-25 — Getúlio Vargas — (1ª Zona-ZR) núcleo 353, o prof. de curso primário padrão J — matr. 75.651 — Elvira Nicla Viveiros Monteiro, por término de laudo médico.

N. 258-DEP:

Designar, para a Escola 5-17 — Alfredo Gomes (1ª Zona-ZR) núcleo 7.373, o prof. de curso primário padrão J., matr. 76.305 — Irene Brasil Gomes, por término de licença artigo 159.

N. 259-DEP:

Designar, para a Escola 5-20 Plo X (1ª Zona-ZR) núcleo 9.367 — o Professor de curso primário referência G — matr. 76.392 — Maria Sylvia Fariña Cesar, por término de amparo.

N. 260-DEP:

Designar, para a Escola 9-18 Desembargador Montenegro — (1ª Zona ZR) núcleo 7.377, o professor de curso primário padrão J — matrícula 33.479 — Suzana Schwartz Maribondo da Trindade, por término de amparo.

## Departamento de Educação Primária

BOLETIM N.º 13 — 1-II-54

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo Senhor Secretário Geral, conforme Instruções número 19 e Resolução número 52, de 5 de outubro de 1953, resolve:

N. 261-DEP:

Designar, para a Escola 9-27 Francisco José de Moraes (1ª Zona-ZR) núcleo 344, o diretor de esc. primária pd. O — matr. 21.826 — Yacy Rezende de Oliveira Almeida — por término de licença-prêmio.

N. 262-DEP:

Designar, para a Escola 1-13 Anita Garibaldi (1ª Zona-ZR) núcleo número 7.332, o prof. de curso primário padrão J, matrícula número 72.032 o prof. de curso primário padrão J — matr. 72.032 — Isa Silva Munoz Correia, por término de laudo médico.

N. 263-DEP:

Designar, para a Escola 4-15 Felix Pacheco (3ª Zona) núcleo 8.351, o prof. de curso primário padrão J — matr. 75.930 — Dylena Pereira Pizzini (por término de licença art. 159) amparada pelo art. 51, da Resolução número 30 de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 20 de setembro de 1956, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação:

N. 264-DEP:

Designar, para a Escola 5-24 Ambrósia R. Pereira — núcleo 8.331, o servente classe G — matr. 27.832 — Robertina Maria Ferreira, por término de licença art. 153.

N. 265-DEP:

Designar, para a Escola 1-0 Olimpia do Couto núcleo 6.366 — o trabalhador padrão G — matrícula número 19.577 — Amélia Esteves da Silva, por término de licença art. 153.

N. 266-DEP:

Designar, para a Escola 9-7 José da Silva Araújo — (1ª Zona-ZR) núcleo 6.354, o prof. de curso primário ref. G — matr. 77.618 — Anaterci de Souza Leal, por término de licença art. 159.

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de História e Documentação

Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular.

BOLETIM N.º 28

De 4 de fevereiro de 1956:

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 3 de fevereiro de 1956

N.º 159:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o item III, do Art. 7.º, do Decreto n.º 13.046, de 10-11-55, do Sr. Prefeito, resolve designar, para o Teatro Municipal, o ajudante de operador técnico teatral, padrão J — Paulo Brandão Vicente — matrícula 89.891.

N.º 160:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo padrão J — Mariene de Souza Codeço — matrícula 89.941.

N.º 161:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Altair de Oliveira Ptreira, matrícula 89.836.

N.º 162:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Martha Sampaio Antunes Maciel, — mat. 89.791.

N.º 163:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Jaay Koch Lôbo de Souza — matrícula 89.788.

N.º 164:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Agilberto Vital de Castro — matrícula 89.835.

N.º 165:

Designar, para o Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário — Arlinda Yolanda Alves, matrícula 76.442.

N.º 166:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Maria Luiza Costa Carvalho — matrícula 89.840.

N.º 167:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de curso primário supletivo, padrão J — Judith da Rocha Coelho, matrícula 89.838.

N.º 168:

Designar, o Chefe de Distrito Educacional — Alvaro Palmeira — matr. 31.679, para, nos termos do parágrafo único do Art. 89 das Instruções n.º 752, proceder à sindicância dos fatos a que se refere o processo número 3.306.098-55.

## DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Judith Campos (Processo número 1.022.207-55) — Aprovo a escala.

BOLETIM N.º 5

De 3 de fevereiro de 1956.

Designação:

Portaria n.º 1:

O Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura em despacho exarado no ofício n.º 18-IPS, de 24-1-1956:

Resolve designar o professor de curso primário padrão J — Neyde Burlamaqui de Alvarenga, matrícula n.º 52.962, para o Serviço de Ortofrenia e Psicologia, núcleo 1.253.

De 30 de janeiro de 1956:

BOLETIM N.º 12

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exm. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 3-10-53, resolve:

N.º 245-DEP:

Designar, para a função de responsável pelo expediente do 5.º DE núcleo 5.336, o prof. de curso primário pd. J, matr. 28.664 — Neit de Souza Mohrstedt, no período de 28-1 até 28-2-56;



## N. 267-DEP:

Designar, para a Escola 9-14 — Barão de Macaúbas — (2.ª Zona-DA) núcleo 9.362, o prof. de curso primário pd. J — matrícula 75.906 — Nilcy Therezinha Tumba Ribeiro, por término de licença art. 159.

## N. 268-DEP:

Designar, para a Escola 9-30 Nair da Fonseca núcleo 330, o servente — classe F — matrícula número 29 091 — Miguel José de Castro, por término de licença art. 153.

## N. 269-DEP:

Designar, para a Escola 1-16 Quintino Bocaiuva (3.ª Zona) núcleo número 8 345, o prof. de curso primário pd. J — matr. 76.118 — Dilma Ramos Conti, (por término de licença art. 159) amparada pelo artigo 51 da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 3 de setembro de 1956, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber outra designação.

## N. 270-DEP:

Designar, para a Escola 3-4 — Henrique Dodsworth (3.ª Zona) núcleo n.º 4.330, o prof. de curso primário — Padrão J — matr. 75.638 — Geysa de Paula Lobo, (por término de licença art. 159) amparada pelo art. 51 da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 14 de setembro de 1956, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber nova designação.

## N. 271-DEP:

Designar, para a Escola 6-14 Alagóas núcleo 8.363, o trabalhador referência D — matr. 77.155 — Maria Lucia da Fonseca, por término de licença art. 159.

## N. 272-DEP:

Designar, para a Escola 5-5 — Azevedo Sodré (3.ª Zona) núcleo 5.343 o prof. de curso primário Padrão J — matr. 21.205 — Alcina Koenow., por término de amparo.

## N. 273-DEP:

Designar para a Escola 2-4 Cócio Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.332, o prof. de curso primário padrão J — matr. 52.758 — Aurora Torres, por término de licença — Lei número 528 de 1950.

## N. 274-DEP:

Designar, para a Escola 9-5 Conselheiro Mayrink (3.ª Zona) núcleo 5.339, o prof. de curso primário padrão J — matr. 34.303 — Ocirema Miranda Pereira, (por término de licença art. 159) amparada pelo artigo 51, da Resolução número 30 de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 5 de outubro de 1956 (fim do amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP., para receber outra designação.

## N. 275-DEP:

Designar, para a Escola 1-7 Francisco Cabrita núcleo 5.332, o trabalhador referência D — matrícula número 73.638 — Thereza de Carvalho, por término de licença art. 159.

## N. 276-DEP:

Designar, para a Escola 5-7 Soares Pereira (3.ª Zona) núcleo 6.351, o Professor de curso primário — Padrão J — matr. 33.564 — Ady Pereira Edde D'Almeida, por término de licença art. 159.

## N. 277-DEP:

Designar, para a Escola 3-4 — Cócio Barcelos (3.ª Zona) núcleo 3.392, o prático de Laboratório — Classe G — matr. 29.704 — Diva Torres Vital Monteiro, por término de licença art. 160.

## N.º 278 — DEP:

Designar, para a Sede do 5.º D. E. núcleo 5.336, o técnico de educação padrão N, mat. 21.43. — Noemia de La Chica Fernandez, por término de licença-prêmio.

## N. 270 — DEP:

Designar, para a Escola 9-4 Almirante Tamandaré, núcleo 4.334, o trabalhador. ref. D, matr. 73.704 — Luiz Gonzaga de Castro, por término de licença art. 153;

## N. 280 — DEP:

Designar, para a Escola 3-7 Barão de Itacurussá (3.ª Zona) núcleo 6.350, o prof. de curso primário padrão J, matr. 65.162 — Lúcia Griemer Davis, amparada pelo art. 51, da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947, provisoriamente até 25 de setembro de 1956, quando deverá apresentar-se ao DEP. para receber nova designação, (fim de amparo).

## N. 281 — DEP:

Designar, para a Escola 5-9 José Soares Dias (3.ª Zona) núcleo 8.334, o prof. de curso primário, pd. J, matr. 75.756 — Ivete da Silva Guimarães, (por término de licença artigo 159) amparada pelo art. 51, da Resolução n.º 30, de 29 de agosto de 1947, provisoriamente, até 9 de outubro de 1956, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber nova designação.

## N.º 282 — DEP:

Designar, para a Escola 3-11 João Barbalho (2.ª Zona-DA) núcleo número 7.351, o prof. de curso primário pd. J., matr. 52.440 — Antoinette Timberg Sheinberg, (por término de licença art. 159) amparada pelo art. 51, da Resolução número 30 de 29-8-47, provisoriamente, até 29-8-56, (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação;

## N. 284-DEP:

Remover, da Escola 2-3 Minas Gerais (3.ª Zona) núcleo 3.346, para 5-13 Rotary (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.374, para a escola 2-3 Minas Gerais (3.ª Zona) núcleo 3.346, o professor de curso primário pd. J4, matr. 76.356 — Rosa Maria Serzedello Machado, por peruta;

## Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular

## DESPACHOS DO DIRETOR

Esthêre de Souza Gomes, Geraldo Moreira Santana, Hernano Pinheiro Requião, Maria Léa Pinto de Souza Reis, Maria da Penha Tura e Theotonia Dias Costa Aroeira Neves.

Registre-se.

Alzira Antonio Corrêa, Antonio Arinos Marquês da Silva, Diléa da Silva Cardoso, Edméa Maria Corrêa, Fernando Luiz Duque Estrada, Josmary Pontes, Jupyrá da Costa Barbosa da Silva, Luiz Pereira Machado, Norma Guimarães Ribeiro, Pedro Luzia de Souza e Terezinha Maria de Castro Lopes.

Registre-se provisoriamente.

Estabelecimentos:

Educandário Madre Guell. Registre-se provisoriamente.

Instituto Acari. Conceda-se apostila de localização.

Processos arquivados por perempção:  
Helois Conceição Roderjan Soares — Proc. 3.308.398.  
Maria Julia Guimarães Lopes da Costa — Proc. 3.807.292.  
Maria Pia de Xerez e Silva — Processo 3.306.253.

Maryse de Amorim Villela — Processo 3.307.711.

Os requerentes, cujos nomes constam da redação abaixo, deverão comparecer ao S.C.O.E.P., rua da Misericórdia, 41 — 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências. Horário: 12 às 16 horas. Sábado: 9 às 12 horas.

Anexar 2 (dois) retratos:  
Dulce de Carvalho Silva — Processo 3.300.269.

Sadi Coutinho — Proc. 3.300.166.  
Reconhecer a firma do 2.º atestante do atestado de conduta:  
Leda Moreira Lima — Proc. número 3.300.112.

Comparecer para esclarecimentos:  
Claire Soares Montenegro — Processo 3.300.118.

Haide Fernandes — Proc. número 3.300.175.

Maria do Céu Faria — Processo número 3.300.060.

Victorino Gomes Tavares Filho — Proc. 3.300.142.

## Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 21 de 3 de fevereiro de 1956

## DESPACHOS DO DIRETOR

Faça-se o Registro no Livro Tombo do Arquivo Histórico da Cidade.

N. 3.700.079-56 — Procuradoria Geral da Prefeitura do Distrito Federal Renessa ao DHD, dos volumes 1 e 2 (1955) da "Revista de Direito da Procuradoria Geral da P.D.F."

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária.

N. 4.645.857-55 — Salomão Velmovitsky. — Sol. cert.

N. 4.601.029-56 — Matheus e Benedito Carlos (Esp.). — Cert.

Remeta-se ao DED.

N. 7.424.657-55 — Maria de Queiroz Figueiredo. — Sol. cer.

Remeta-se ao Departamento de Obras.

N. 7.531.562-55 — João da Silva Araujo. — Sol. certidão.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Serviço de Expediente

Expediente de 4 de janeiro de 1956

ATO DO SECRETARIO GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1956

Designação:

Pela Portaria n.º 10 de 2 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício na Superintendência do Financiamento Urbanístico, o Advogado, matrícula 89.781 — Paulo de Albuquerque Martins Pereira.

## Retificação

Diário Oficial de 3-2-956 — página 1.91 — Onde se lê: Pap. 729-53 — Leia-se: Pap. 720-53 — A Notícia — Idem.

Onde se lê: 4.012.763-53 — Leia-se: 4.012.673-53 — A Notícia — Idem.

## Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1956

N. 4.476.159-55 — José de Oliveira Rocha — Deferido em face do parecer supra do Sr. Chefe do 1-P.M.

N. 4.453.929-53 — Coriolano Gusmão.

N. 4.458.089-54 — Aslan Mardoche Belassiano.

N. 4.477.325-56 — Delmiro Marquez Fernandez — Indeferido.

N. 4.477.129-56 — Manoel Pereira Martins.

N. 4.477.074-56 — Domingos Ribeiro da Silva.

N. 4.477.679-56 — Luiz Manoel de Souza.

N. 4.477.204-56 — Herculano Faria. — Deferido.

N. 4.015.092-54 — Paulino Lopes da Costa — Restitua-se depois de anotados os respectivos dados.

N. 4.477.256-56 — Antônio Branco Vidal — Calcule-se o laudêmio sobre o valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), tendo em vista o Boletim de Controle (B.C.) de fls. 7.

## EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO REGISTRO E TOMBA.

MENTO (1-P.M.)

Dia 3 de fevereiro de 1956

N. 4.453.016-53 — Barbar Curi.

N. 4.477.389-56 — Bernardino Pereira Leandro — Satisfaçam.

N. 4.428.075-51 — Caixa de Aposentadoria Pensões de Serviços Aéreos e Tele-Comunicações — Requeira carta de aforamento.

N. 4.469.981-55 — Antônio Augusto — Cumpra a exigência de 4-11-55.

N. 4.475.884-55 — Espólio de Agenor Alvarenga da Ordem de Serviço n.º 2 de 3-1-956.

N. 4.476.452-55 — Companhia Predial Gunabara S.A. — Junte documento hábil provando já ter assinado o termo de recuo e preenchido os requisitos legais.

N. 4.477.576-56 — Vicente Gaetano — Junte o título de propriedade.

N. 4.477.756-56 — Santiago Alvarez Afonso — Declare para que fins deseja certidão.

## EXIGENCIA DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

E OBRAS (2-P.M.)

N. 4.464.375-54 — José Adolfo de Oliveira — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 4.470.292-55 — Antônio Ribeiro — Calcule-se o laudêmio sobre o valor de Cr\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil cruzeiros), tendo em vista a Guia de Transmissão de fls. 6.

## EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

(4-P.M.)

Dia 3 de fevereiro de 1956

N. 7.422.598-53 — Mauricélia Lopes — Cumpra o exigido em 13-12-55.

N. 4.405.848-49 — José Corrêa Avila — Pague o selo relativo a perempção em que incorreu o processo.

N. 4.426.633-51 — Bernardo Zogardny — Cumpra o exigido em 11 de abril de 1953, constante do processo número 4.426.633.

N. 4.456.827-54 — João Salvador — Cumpra o exigido em 11-6-955.

N. 4.471.112-55 — José Manoel Marinho da Silva — Cumpra o exigido em 22-11-55.

N. 4.472.542-55 — Evelina Hawes — Cumpra o exigido em 19-12-955.

N. 4.475.780-55 — Dagmar Costa de Souza Fontes — Cumpra o exigido em 3-12-55.

### Serviço de Registro e Tombamento

#### EXIGÊNCIAS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 2 de fevereiro de 1956

N. 4.477.785-56 — Manoel Moreira Dias — Declare o proprietário dos imóveis em causa, Rufino Francisco da Costa, se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n. 2 de 31-956, requiera Carta de Aforamento e junte o título de propriedade.

N. 4.477.800-56 — Gabriel Pereira Braga.

N. 4.477.663-56 — Emilia Zobel e outro.

N. 4.414.614-50 — Manoel dos Santos Nogueira.

N. 4.471.024-55 — Manoel Gaspar Romano. — Compareça.

N. 4.431.580-52 — Bobeslau Kampe.

N. 4.461.687-54 — Maria de Lourdes Barrozo Fernandes — Compareça apresentando os selos devidos pela revalidação do alvará.

N. 4.477.780-56 — Carlota Silveira Bastos — Declare o proprietário do imóvel «Manoel Assis Martins» se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n. 2 de 3 de janeiro período findo e requiera carta de Aforamento juntando o título de propriedade transcrito no R.G. de Imóveis.

N. 4.471.583-55 — Mario França de Souza da Silveira e outros.

N. 4.471.717-55 — Jankiel H. e outros.

N. 4.471.516-55 — Maria Luiza Machado Araújo — Compareça para assinar a Carta de aforamento.

N. 4.477.781-56 — Adelaide Ferreira da Costa — Declare o proprietário do imóvel em causa «José Augusto de Oliveira» se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n. 2 de 3-1-956 requiera carta de aforamento juntando o título de propriedade.

N. 4.477.782-56 — Manoel Ferreira da Silva Mendes — Declare o proprietário dos imóveis — Esp. de Rita Norberta C. Costa, se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n. 2 de 3-1-956, requiera carta de aforamento juntando o título de propriedade.

N. 4.477.783-56 — Antônio Ribeiro Fernandes Santo — Declare o proprietário do imóvel José Soares Valente se deseja valer-se dos dispositivos da O.S. n. 2 de 3-1-956 e junte o título de propriedade devidamente transcrito no R.G. Imóveis.

N. 4.477.784-56 — Arsitóteles Alvares de Souza Coutinho — Declare o proprietário dos imóveis em causa «José Augusto de Oliveira» se deseja valer-se dos dispositivos da O.S. n. 2 de 3-1-956 requiera Cartas de Aforamento e junte título de propriedade.

N. 4.476.058-55 — Esp. de Aldo Fayad.

N. 4.477.044-56 — Paulo Vieira de Castro e outro — Compareça para retirar a Certidão munido de Cr\$ 20,00 em selos.

N. 4.472.299-56 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 4.477.508-56 — Olinda da Conceição Passos.

N. 4.475.500-56 — Panificação Flor do Lavradio Ltda.

N. 4.477.294-56 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 4.477.663-56 — Alceu Vieira.  
N. 4.477.636-56 — Emil Ernest B. Schupp.

N. 4.477.297-56 — Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

N. 4.477.511-56 — Ambrosina Gomes G. do Amaral — Junte de propriedade.

N. 4.459.640-54 — Mochevith & Irmão — Restituam-se de o/s, os documentos de fls. 4 e 15.

N. 4.473.069-55 — José Cavalcante de A. Mello.

N. 4.471.833-55 — Ana de Carvalho Mourão e outros — Restituam-se do O.S. mediante recibo.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Serviço de Expediente

Expediente de 4 de fevereiro

#### ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 1 de fevereiro de 1956

Portaria n.º 113 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o Agente Social, ref. I — Luiz Alberto de Siqueira Cavalcanti, matr. 89.914.

Portaria n.º 114 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Vigia, ref. D — Florêncio José Jerônimo, matrícula 89.873.

Portaria n.º 115 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Médico padrão O — Bráulio Furtado Luz, matrícula 22.538.

Portaria n.º 116 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Social, o Agente Social, ref. I — Marina Cardoso de Melo Brandão, matr. 89.822.

Portaria n.º 117 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar de Relações Públicas, ref. K — George Luiz Martins Paredes, matrícula n.º 89.913.

Portaria n.º 118 — Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve prorrogar, por trinta dias, os efeitos da Portaria n.º 1.139, de 30 de dezembro de 1955, relativa aos guarda-vida, classe G — Jayme Joaquim Felix, matrícula 63.072.

Portaria n.º 119 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar o Chefe do Serviço de Conservação e Reparos pd. CC-5 — Gildo Albes Borges, matr. 34.728, para responder pelo Departamento de Obras e Instalações, durante o impedimento (férias de 6 de fevereiro à 6 de março de 1956) do respectivo Diretor.

Portaria n.º 120 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: de acordo com o que consta do processo número 6.001.380-56: Resolve, designar o Médico, pd. Q — Walder Studart, matrícula 27.340, para responsável pelo Serviço de Dietética e Alimentação do Hospital-Geral Souza Aguiar.

Portaria n.º 121 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Obras e Instalações, o Arquiteto pd. O — Geraldo Majella Brito Ranso da Câmara, matr. 67.106.

Portaria n.º 122 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o Servente-auxiliar referência D — Ferdinando Newton de Oliveira, matr. 71.281.

Portaria n.º 123 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento Municipal da Crlacna e do Ado-

lescente, o Atendente, ref. E — Bertha Paulo, matr. 60.001.

#### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

De 1 de fevereiro de 1956

Georgeana Brandão Duclos — Processo 6.036.844-55 — Compareça.

Laboratórios Humanitas Sociedade Anônima — Proc. 6.002.952-56.

Metalúrgica Teixeira Limitada — Processo 6.003.448-56.

Sociedade Para Indústria e Comércio e Representações Indusco S. Anônima — Proc. 6.003.496-56.

Laboratório Especificarfa S. Anônima — Proc. 6.003.453-56.

— Deferidos.

Ary Corrêa — Proc. 6.031.338, de 1955.

Maria das Neves Telles do Nascimento — Proc. 6.000.0008-56.

Dagmar Fortes Roldan — Processo 6.000.212-56.

Otacílio Santos — Proc. 6.000.634, de 1956.

Jumelice dos Santos — Processo número 6.001.282-56.

Adalgisa Ferreira Soares — Processo 6.000.725-56.

Verônica Dogiga Maia — Processo 6.043.331-56.

Lêa Guimarães — Proc. 6.040.198, de 1955.

Malaquias Sarmiento — Processo número 6.043.732-55.

— Cetrifique-se.

#### Departamento de Assistência Social

Despacos de 3 de fevereiro de 1956

Férias Alteradas:

Do período de 7 à 31 de dezembro de 1956 para o de 1.º à 25 de fevereiro de 1956 do Trabalhador, Ref. D — Nair de Almeida e Silva — Matrícula 43.322, lotada no Asilo São Francisco de Assis.

Do período de 6 à 25 de fevereiro para o de 20 de fevereiro à 10 de março de 1956, do Datilógrafo Auxiliar, Referência F — Lêa Pereira da Costa — Matr. 72.208, lotada no Serviço de Vilas e Parques Proletários Provisórios.

Apresentação e Designação: A 1 de fevereiro de 1956, do Agente Social, Ref. I — Marina Cardozo de Melo Brandão, — Matr. 89.922, sendo designada para ter exercício no Serviço de Reeducação e Readaptação.

A 2 de fevereiro de 1956, do Auxiliar Administrativo, Ref. H — Henriette Jorge — Matr. 89.945, sendo designado para ter exercício no Asilo São Francisco de Assis.

A 3 de fevereiro de 1956, do Assistente Social, Classe J — João Costa — Matr. 7.078, sendo designado para ter exercício no Serviço de Reeducação e Readaptação.

#### Serviço de Correspondência

Apresentação:

A 27 de janeiro de 1956, do Escriturário, Classe G — Ernestina de Moura

ra Carvalho — Matr. 35.533, removida para este Serviço.

Despachos de 2 de fevereiro de 1956

Apresentação e Designação:

A 30 de janeiro de 1956, do Agente Social, Ref. I — Fernando Antônio Corrêa de Araújo — Matr. 39.863, sendo designado para ter exercício no Serviço de Reeducação e Readaptação, e do Atendente, Ref. F — Leony Nicodemos Stamile — Matr. 89.832, sendo designado para ter exercício no Asilo São Francisco de Assis.

A 1.º do corrente, do Agente Social, Ref. I — Luiz Alberto de Siqueira Cavalcanti — Matr. 89.914, sendo designado para ter exercício no Serviço de Correspondência.

Apresentação e Designação: A 26 de janeiro de 1956, do Trabalhador, Ref. B — Zélia de Oliveira — Matr. 89.763, sendo desonada para ter exercício no Serviço de Correspondência. (Renubricado por ter sido enviado com incorreções).

#### Serviço de Correspondência

Designação:

Para encargo do Serviço de Limpeza do Trabalhador, Ref. D — Rubens de Assis — Matr. 56.486.

#### Serviço de Reeducação e Readaptação

Designação:

Da Assistente Social cl. K — Maria de Lourdes Canejo, matrícula 4.012, para encarregada do Serviço Social junto ao Hospital Geral Pedro Ernesto (núcleo 6.661).

Apresentação e designação: Do Agente Social ref. I — Fernando Antônio Corrêa de Araújo — matrícula 89.868, sendo designado para ter exercício no Serviço Social junto ao P. P. 1 (núcleo 4.761).

Apresentação e designação:

A 3 do corrente, do Agente Social ref. I — João Gonçalves — matrícula n.º 89.928, designado para este Serviço, conforme memorandum número 18 do Serviço de Correspondência, sendo, também, designado para ter exercício no setor de Sindicâncias junto ao Gabinete do Chefe.

Apresentação:

A 2 do corrente do Agente Social ref. I — Marina Cardoso de Melo Brandão — matr. 89.922, designado para este Serviço, conforme memorandum n.º 14 do Serviço de Correspondência do D. A. S.

Apresentação e designação:

A 3 do corrente, do Assistente Social cl. J — João Costa, matr. 7.078, designado para este Serviço, conforme memorandum n.º 15 do Serviço de Correspondência, sendo, também, designado nesta data, para o Serviço Social junto ao Hospital Geral Rocha Faria (núcleo 662).

Designação:

Da Agente Social ref. I — Iria Kohler Machado, matr. 89.746, para funcionar no Serviço Social junto ao Banco de Sangue (núcleo 2.663).

Apresentação:

A 26 de janeiro, da Agente Social ref. I, Iria Kohler Machado, matrícula 89.746, designada para este Serviço, conforme Boletim n.º 3.797 de 30 de janeiro de 1956.

#### Serviço de Vilas e Parques Proletários

Desligamento:

A 27 de janeiro de 1956, do Escriturário cl. G, Ernestina de Moura Car-

valho, mat. 35.538, designada para o Serviço de Correspondência (6 AS).

### Departamento de Tuberculose Serviço de Correspondência

Expediente de 30 de janeiro de 1956

#### ATOS DO DIRETOR

##### Remoção:

Do Hospital Dispensário Anchieta, para o Hospital Abrigo Clemente Ferreira, do Serviçal, ref. D — Durvalina Lima de Almeida, matr. n. 45.515, e dêste para aquele, o Trabalhador, referência E — José Cabral de Melo, matr. n. 10.563.

##### Férias alteradas:

Do período de 1 a 25-7, para o de 1 a 25-2-56, do Trabalhador, ref. E — Maria Pereira Zanine, matrícula número 44.317, lotado no Hospital Sanatório São Sebastião.

### Hospital Sanatório São Sebastião

NÚCLEO 7.692

##### Apresentação:

A 17-1-56, do Trabalhador, ref. D — Clotilde Sabóia Barreto de Menezes, matr. n. 45.012, removido para este H. Sanatório.

Expediente de 1 de fevereiro de 1956

#### ATOS DO DIRETOR

##### Férias autorizadas:

Para o período de 2 a 26 de abril de 1956, do Atendente, ref. E — Maria do Espírito Santo, matrícula número 39.378, lotado no Hospital Dispensário Anchieta.

##### Apresentação:

A 1 do corrente, do Médico, padrão O — Bráulio Furtado Luz, matrícula n. 22.538, sendo designado para o 6-T.B.

### Hospital Abrigo Clemente Ferreira

NÚCLEO 7.693

##### Ato sem efeito:

Portaria n. 21, de 28 de janeiro de 1956. — O Diretor do Hospital Abrigo Clemente Ferreira, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito, a Portaria n. 17, de 6 de setembro de 1955, que designa o Zelador, classe K — Enrico Moraes, matr. n. 22.522, para funções de responsável pelo Núcleo 7.693, nos impedimentos do responsável efetivo.

Expediente de 2 de fevereiro de 1956

#### ATOS DO DIRETOR

##### Autorização:

O Diretor do D.T.B. autorizou o Serviço de Correspondência a ceder: Ao Hospital Sanatório São Sebastião (Para o Ambulatório Mazzine Bueno): Balança Filizola para pesar adultos e antropômetro, c/capacidade para 150 K — 1.

Ao Hospital Abrigo Clemente Ferreira:

Máquina de costura "Minerva" com 5 gavetas, modelo 122 n. 146.545, com motor Chapion — 1.

##### Férias autorizadas:

Para o período de 10 fevereiro a 10 de março de 1956, do Chefe de Serviço, padrão CC-5 — Amadeu da Silva Fialho, matr. n. 12.084, lotado no Serviço de Anatomia Patológica.

#### Designação:

Portaria n. 4, de 2 de fevereiro de 1956. — O Diretor do D.T.B., no uso de suas atribuições, resolve designar o Médico, padrão O — Pedro Jorge, matr. n. 67.757, para substituir o Chefe de Serviço, padrão CC-5 — Amadeu da Silva Fialho, matrícula número 12.084, durante o seu impedimento férias, no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 1956.

##### Férias alteradas:

Do período de 1 a 25 de fevereiro de 1956, para o de 1 a 25 de abril de 1956, do Serviçal, ref. D — Durcelina Machado dos Santos, matrícula número 43.890.

Do período de 1 a 25 de abril de 1956, para o de 5 a 29 de fevereiro de 1956, do Serviçal, Ref. D — Izaurina Gomes Ribeiro, matr. 37.716, lotados no Hospital Sanatório Torres Homem.

Do período de 15 de fevereiro a 5 de março de 1956 para o de 1 a 20 de agosto de 1956, do Enfermeiro, classe J — Clotilde Soares Borba, matr. 70.312.

Do período de 26 de junho a 20 de julho de 1956 para o de 25 de maio a 18 de junho de 1956, do Trabalhador, ref. D — Odete Perera da Luz, matrícula 37.448, lotados no Hospital Sanatório São Sebastião.

Do período de 12 a 31 de maio de 1956 para o de 1 a 20 de maio de 1956, do Serviçal, ref. D — Humberto Manuel, matr. n. 72.429, lotado no Hospital Sanatório Santa Maria.

##### Ato sem efeito:

O da remoção do Zelador, classe L — Manassés Martins, matrícula número 44.664, do Serviço de Correspon-

dência, para o Hospital Dispensário Miguel Pereria, publicado no Diário Oficial n. 22, de 27 de janeiro de 1956, página 920.

### Hospital-Isolamento Pedro Almeida Magalhães

NÚCLEO 0.690

##### Apresentação:

A 28 de janeiro de 1956, do Servente, classe G — Maria de Lourdes dos Santos, matr. n. 29.673, por conclusão de licença.

A 18 de janeiro de 1956, do Escriturário, ref. G — Zélia Campos, matrícula n. 34.702, por conclusão de licença.

### Hospital Sanatório São Sebastião

NÚCLEO 7.692

Apresentação: — A 28 de janeiro de 1956, do Médico pd. Q — Homero Graça, matr. 28.028, designado para este Hospital Sanatório.

### Hospital Sanatório Santa Maria

NÚCLEO 9.692

Suspensão — Portaria n.º 3 — De 1 de fevereiro de 1956 — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições: Resolve suspender, por três (3) dias, a partir de 2 do corrente, o Atendente, ref. F — América de Souza Altro, matr. 75.383, por falta de exação no cumprimento do dever.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 26

Expediente de 3 de fevereiro de 1956  
ATOS DO SECRETARIO  
GERAL

#### Designação de Comissão:

Designo os Engenheiros João Alves de Moraes, Fernando Nascimento Silva e Arlindo Soriano Pupe Filho, para, em comissão, vistoriarem os prédios de que trata o processo número 7.030.006-56.

#### Remoção:

Removo o Desenhista, classe M — matrícula n.º 1.110 — Tarcisio Isaac dos Reis, da Superintendência das Obras do Santo Antônio para o Departamento de Obras.

#### Designações:

Designo o Trabalhador de Tanques e Galerias, ref. E — matrícula n.º 89.916, Célio Cosme Penha e o art. ref. E — matrícula n.º 89.915 — Geraldo Rodrigues da Silva, para terem exercício no Departamento de Aguas e Esgotos.

Designo o art. ref. E — matrícula n.º 89.787 — Geraldo Cardoso Rangel, para ter exercício no Departamento de Obras.

Designo o Arquiteto Auxiliar, ref. N — matrícula n.º 89.869 — Pedro Paulino Guimarães, para ter exercício no Departamento de Habitação Popular.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Aguas e Esgotos:

Zair Antônio Lourenço — matrícula n.º 89.938 — Trabalhador, referência D.

José Jacome Gurgel — matrícula n.º 88.347 — Mensageiro, ref. B.

Darcílio Firmino — matrícula n.º 89.934 — Trabalhador, ref. D.

Mercy de Anchieta — matrícula n.º 89.899 — Art. ref. D.

José Benedito Teixeira — matrícula n.º 89.892 — Artífice, referência D.

Décio Antônio Pereira — matrícula n.º 89.831 — Trabalhador, referência D.

Delvaci Magalhães — matrícula n.º 89.871 — Trabalhador, referência D.

Arlindo Faria — matrícula número 89.933 — Artífice, referência D.

Carlos Marcondes dos Reis — matrícula n.º 88.436 — Mensageiro, referência B.

Antônio Gouvêa — matrícula n.º 89.930 — Trabalhador, referência D.

Antônio de Oliveira — matrícula n.º 89.862 — Artífice, referência D.

Designo os servidores — Antônio de Paula — matrícula n.º 89.931 — Trabalhador, referência D.

Rubens de Sousa — matrícula n.º 89.904 — Trabalhador, referência D.

Manoel da Silva Araújo — matrícula n.º 89.897 — Trabalhador, referência D.

Aglberto de Oliveira Rodrigues — matrícula n.º 29.850 — Des. Auxiliar, ref. H, para terem exercício no Departamento de Obras.

Designo os Trabalhadores L. U., ref. D — Eduardo José Barbosa Filho — matrícula n.º 89.854.

José Antônio de Carvalho — matrícula n.º 89.820.

José Pedro Filho — matrícula n.º 89.894.

Marcelino José — matrícula número 60.948.

José Silva — matrícula n.º 89.947, para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

### COMISSÃO TÉCNICA DE SOLOS E FUNDAÇÕES

Expediente de 3 de fevereiro dt 1956

#### Processo:

N. 7.406.876-55 — Previnal, Comércio e Indústria S. A. — Esclareça quanto ao tipo da execução e quanto a detalhes que excedem os limites previstos no Código de Fundações assinar as plantas.

#### Serviço de Administração

##### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 3 de fevereiro de 1956

#### Processo:

N. 7.070.026-56 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Renovação de inscrição. — Deferido, face ao parecer da Comissão.

### Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 3 de fevereiro de 1956  
BOLETIM N.º 25

#### Penalidade:

Pela portaria 4-S de 1 de fevereiro de 1956, o Sr. Engenheiro Chefe do 6-D.R., resolve suspender, por 3 (três) dias, a partir desta data, o trabalhador, extranumerário mensalista — matrícula n.º 1.605 — Sebastião Torquato, por ter faltado à concentração de cantoneiros no dia 30 de janeiro de 1956, no quilômetro 37 da Estrada Rio São Paulo (adutora do Rio Guandu).

#### Despachos do Diretor:

José Arantes de Melo — Processo n.º 7.302.344-55. — Indeferido, em vista do parecer do 4-E.R.

Vicente Augusto Alves — Processo n.º 7.100.228-56. — Deferido.

Manoel Barreto Filho — Processo n.º 7.100.470-56.

Hélio Barra — Processo número 7.100.189-56.

Armando Figueira — Processo n.º 7.100.474-56. — Indeferidos.

Despacho do Chefe do 3-D.R.:

Dagoberto José Pereira & Azevedo Ltda. — Processo n.º 7.100.213-56. — Deferido mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 56,00.

Retificação do Diário Oficial do dia 2 de fevereiro de 1956 — Fls. 1.072-73.

#### Onde se lê:

Despacho do Sr. Chefe do 5-D.R. — Cândido da Silva e etc. ...

#### Leia-se:

Despacho do Sr. Chefe do 4-E.R. — Cândido da Silva e etc.

Folhas de gratificações do mês de novembro de 1955.

#### Onde se lê:

... 15 — lê 1.56 — fls. 412...

#### Leia-se:

12-1-56 — fls. 412.

Despacho do Chefe do 5-E.R.:

Recauchutada Moderna S. A. — Processo n.º 7.305.237-55. — Compareça para ciência e esclarecimentos. (Omissão do Diário Oficial do dia 2 de fevereiro de 1956 — fls. 1.072).

Despacho do Chefe do 4-E.R.:

Moaci Machado de Lima — Processo n.º 7.100.418-56. — Deferido, mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 20,00.

#### Listas de licenças:

FL-2 — Jorge Machado Jardim — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 970 — 14 dias — art. 153 — de 2 a 15 de janeiro de 1956.

FL-3 — Joás Soares da Cunha — Mecânico — matrícula n.º 499 — 7 dias — art. 154 — de 2 a 8 de janeiro de 1956.

FL-5 — Paulo Martins Vianna — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 2.751 — 15 dias — art. 153 — de 2 a 16 de janeiro de 1956.



FL-6 — Firmo da Silva Lopes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 2.814 — 21 dias — art. 153 — de 2 a 22 de janeiro de 1956.

FL-7 — José Pereira de Matos — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 2.650 — 11 dias — art. 153 — de 2 a 12 de janeiro de 1956.

FL-8 — Raimundo Mendes de Almeida — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 2.844 — 11 dias — art. 153 — de 2 a 12 de janeiro de 1956.

FL-15 — Antônio Rocha Gomes — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 1.852 — 12 dias — art. 153.

**Prorrogações:**

FL-1 — Manoel Martins Salgado — Motorista — Mat. 899 — 7 dias — Art. 153, de 1 a 7-1-56. FL-4 — Henrique José Bchkart — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.735 — 39 dias — Art. 153, de 1-1 a 2-2-56. FL-9 — Levindo José Leandro — Trabalhador Extr. Mens. Mat. 2.654 — 4 dias, art. 153, de 6 a 9-1-56. FL-11 — José Farias — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.034 — 12 dias — Art. 153 de 4 a 15-1-56. FL-12 — Júlio José Rodrigues — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.526 — 13 dias, art. 153 — de 4 a 16-1-56. FL-13 José Alves da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.723 — 3 dias — Art. 153 de 1 a 3-1-56. FL-14 — Teófilo Braz de Souza — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 1.177 — 7 dias — Art. 153 de 4 a 10-1-56. FL-16 — Amaro Corrêa de Souza — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.679 — 5 dias, artigo 153 — de 4 a 8-1-56. FL-17 — Wilson Pedro do Nascimento — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 164 — 89 dias — Art. 153 — de 19-12-55 a 16-3-56.

**Alta:**

FL-13 — José Alves da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.723 em 4-1-56.

Portaria n. 3-56-GD.

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, resolve que o Horto Florestal do Departamento de Estradas de Rodagens, constituirá um Setor diretamente subordinado ao Gabinete do Diretor para efeitos administrativos e técnicos, sob a responsabilidade direta do Engenheiro Fernando da Silva Porto.

O material necessário deverá ser provido pelo Depósito do 3.º Distrito Rodoviário, ao qual serão encaminhados os respectivos pedidos e fornecidos os meios de controle.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (Processos ns. 7.305.899 de 1955 — 7.305.901-55 — 7.100.288 de 1956 — 7.100.334-56 e 7.100.404 de 1956). — Deferidos.

**Departamento de Urbanismo**

**Serviço de Correspondência**

(2-UR)

Boletim n. 1 de 2 de fevereiro de 1956

**ATO DO DIRETOR**

**Transferência:**

Transferindo o Auxiliar Administrativo Ref. J Paulo Antero Soares Barbosa — Mat. 74.847 — do Serviço de Correspondência (2-UR) para o Serviço Técnico (1-UR).

**Departamento de Obras**

Boletim n.º 1

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 2 de janeiro de 1956

**Registro de contratos:**

Comunicando que em sessão realizada em 20 de dezembro p.p. e conforme of. 4.800 do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para as obras da rua das Flores — firma Pavimentação e Construções Felizardo Ltda. proc. número 7.518.889-55;

Comunicando que, em sessão realizada em 20 de dezembro p.p. e conforme of. 4.801, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para exploração da pedreira situada na estrada do Morro Cavado n.º 23 — firma Pedreira Araujo Ltda proc. 7.523.244-55.

**Designação de comissão:**

Designando os engenheiros: Fernando Nascimento Silva, Roberto Penna Chaves e Antônio de Barcelos Neto, para em comissão vistoriarem o prédio da rua Beberibe, 193, casa 14 e emitirem parecer.

Designando os engenheiros: Geraldo Gomes de Almeida, Lauro V. Braga

e Ulysses Hellmeister, para em comissão examinarem as obras executadas pela Firma Fonseca Costa — Engenharia e Comércio Ltda., na rua Esteves Júnior e emitirem o parecer sobre a sua aceitação, provisória.

**Aceitação de obras:**

Ficam aceitas, provisoriamente, tendo em vista o parecer da comissão designada em 13-12-55, pelo boletim n. 224, as obras de limpeza de galerias, executadas pela forma Ivan Mariz e Cia. Ltda. em logradouros do 4.º Distrito de Obras, de acordo com o contrato firmado neste Departamento — despacho de 29-12-59 processo 7.531.861-55.

Servidor incluído na Tabela de Licença-Prêmio:

Júlio César Faria Cardoni — Prática de Engenharia cl. M, matrícula 22.069 — Prazo de licença: 9 meses — Período da licença: 23-12-55 a 18 de setembro de 1956.

**DESPACHO DO SECRETARIO GERAL**

Em 24 de dezembro de 1955

Proc. 7619959-55.

**Remoção de Servidor:**

Removendo o artífice cl. G, Milton Teodoro da Silva, mat. 18.392, do 11-DO, para o 3-OB.

Jorge José Bernardino — Matrícula 89.782 — Trabalhador referência D — 1-DO.

Osmar Peixoto Soares — Matrícula 89.775 — Trabalhador referência D — 1-DO.

Jorge da Silva — Matrícula 89.770 — Trabalhador referência D — 5-DO. José Alves Teixeira — Matrícula 89.772 — Trabalhador referência D — 6-DO.

Arnaldo Augusto de Aguillar — Matrícula 89.764 — Trabalhador referência D — 12-DO.

Haroldo Caruso — Matrícula 89.766 — Trabalhador referência D — 9-DOE Milton Macedo Pimentel — Matrícula 89.774 — Trabalhador referência D — 9-DO-E.

**Apresentação em 30-1-1956.**

Dark Reis da Silva — Matrícula 89.867 — Artífice referência D — 6-DO.

Manoel Alves de Oliveira — Matrícula 89.802 — Artífice referência D — 5-DO.

Humberto da Costa — Matrícula 89.812 — Trabalhador referência D — 10-DO.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 3 de fevereiro de 1956

N. 7.422.990-54 — Amandina de Oliveira Fraga — Projete o logradouro com a largura de 12,00m e contorno a praça com pista de veluco.

N. 7.402.289-56 — Valdemiro Alves e outro — Deferido sem ônus para a Prefeitura.

N. 7.402.287-56 — José Vicente da Costa — Autorizo a locação do concreto de acordo com a fiscalização do 10-DO.

N. 7.401.881-56 — Osorio Bastos de Oliveira — Indeferido.

N. 7.524.165-55 — Edgard Augusto de Oliveira — Indeferido.

Serviço de Correspondência — 8-OB.1

**DESPACHOS DO CHEFE**

Dia 3 de fevereiro de 1956

N. 7.533.259-55 — Sucena Fickera Imobiliária e Construtora S. A. — Restitua-se.

N. 7.531.103-55 — Antonio da Silva Sencadas — Restitua-se.

N. 7.407.973-54 — Construtora Governador — Restitua-se.

**BOLETIM N.º 30**

**ATOS DO DIRETOR**

Dia 1 de fevereiro de 1956

**Suspensão de prazo contratual:**

Comunicando que, em sessão realizada em 12 de janeiro próximo passado e conforme ofício 214, do Colendo Tribunal de Contas, foi mandado anular a suspensão do prazo contratual para as obras das ruas João Barbalho e Lemos de Brito, no período de: 13 de junho a 10 de setembro de 1955, firma Construtora Gibraltar S. A. — Processo n.º 7.514.980-55.

Registrando a apresentação em 27 de janeiro de 1956, dos serventários abaixo indicados nas respectivas dependências em que serviram anteriormente:

Roberto Nascimento — Matrícula 89.776 — Trabalhador referência D — 5-DO.

**REVISTA**  
DO  
**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**  
Trimestral  
**A VENDA**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**COLETÂNEA**  
DE  
**LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA**  
Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.  
DIVULGAÇÃO N.º 730  
**Preço: Cr\$ 300,00**  
**A VENDA:**  
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Agência II: Pretório  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Serviço de Expediente

Em 4 de fevereiro de 1956  
Boletim n.º 21

## DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

### Processos:

N.º 2.000.063-56 — Simaco & Cia. Ltda. — Designo, para emitir parecer, a Comissão composta de Arquiteto, padrão "O", Paulo Andrade, matrícula n.º 49.093, Engenheiro, padrão "O", Mario Peçanha de Carvalho, matrícula n.º 60.364, e Arquiteto-Auxiliar, referência "N", Henrique Carlos Ortiz Neto, matrícula número 86.578, sob a presidência do primeiro.  
N.º 2.000.231-56 — Construtora A. Co S. A. — Inscreva-se, nos termos do parecer da Comissão.

N.º 2.001.415-55 — Joaquim Claro da Silva — Mantenho o auto de cancelamento.

N.º 1.001.906-56 — Angela Ferrarez Nicolato. — Autorizo cancelamento do pedido de licença-prêmio deferida pelo prazo de 3 meses de 21-1 a 20-4-1956 no 1.035.069-55.

N.º 1.044.341-55 — Sylvio Valdetaro — Aprovando a escala de licença-prêmio de 1-2 a 31-3-56 e 1 a 30-12-56 proposta pelo DAG.

## Jardim Zoológico

De 3 de fevereiro de 1956

Boletim n.º 10

Movimento do Jardim Zoológico  
Dia: 30-1-1956.

Visitantes e renda:

506 Visitantes — Cr\$ 1.518,00.  
Dia: 31-1-1956.

Visitantes e renda:

1.007 Visitantes — Cr\$ 3.021,00.  
Dia: 1-2-1956.

Visitantes e renda:

816 Visitantes — Cr\$ 1.848,00.  
Dia: 2-2-1956.

Visitantes e renda:

578 Visitantes — Cr\$ 2.028,00.

# SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 3 de fevereiro de 1956 da Silva, matrícula 38.639. — José Mazzante e W. Carvalho.

## ATOS DO SUPERINTENDENTE

### Designação de responsável:

Designando, interinamente, para responder pelo Serviço Especial (TSEp — núcleo 4.977), o Médico padrão "O" — Meta Hassé Huebe matrícula 26.985. Portaria n.º 56 de 3 de fevereiro de 1956).

## Serviço Jurídico

## ATOS DO RESPONSÁVEL

### Acidente com viaturas:

Viatura n.º 4-82, placa 9-52-01, Local — Rua São Francisco Xavier, às 15,00 horas — Joacy Antônio da Silva, matrícula 38.639, lotado no 3-MS. GR-9. Livro n.º XI — Fls. 1-V. Conclusão da Perícia: (27 de janeiro de 1956). — Concluem os peritos desta STP. que deve arcar responsabilizado pelo evento o motorista Joacy Antô-

## Departamento de Veterinária

Boletim 20, de 2 de fevereiro de 1956

### DESPACHOS DO DIRETOR

Anna Marreiros Pedra (Processo n.º 2.062.194-55). — Deferido.

### RECOLHIMENTO DE RENDA

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.900.847, a importância de Cr\$ 4.859,80 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e oitenta centavos). Serviço de Inspeção de produtos de origem animal

### MATADOURO DE SANTA CRUZ

Guias da matança efetuada no dia 25 de janeiro de 1956.

### Guias:

	Cr\$
N.º 4.493.940 .....	1.177,00
N.º 4.493.941 .....	110,00
N.º 4.493.943 .....	99,00
N.º 4.493.944 .....	429,00
N.º 4.493.945 .....	429,00
N.º 4.493.946 .....	60,50
N.º 4.493.947 .....	16,50
N.º 4.493.948 .....	104,50
N.º 4.493.949 .....	86,90
N.º 4.493.950 .....	715,00
Total .....	2.858,90

Correspondentes a 497 cabeças de bois e vitelos e 57 cabeças de bois.

### ARMAZENAGEM DE SEBO

Guia n.º 4.493.942 ... 176,40

Total geral — Cr\$ 3.035,30

### PÓSTO VETERINÁRIO IV

#### Atos do Encarregado

#### Ordem de Serviço N.º 1

Determino que, de acordo com a necessidade do serviço, o horário de trabalho neste Posto, continuará sendo o seguinte:

Das 7 às 13 horas, para os funcionários técnicos e administrativos;

Das 8 às 18 horas, para os demais funcionários, obedecendo-se, 1 hora para o almoço;

Aos sábados, das 9 às 12 horas. — Anísio Vitorino de Assunção, Encarregado.

rinho central. — Dirceu Mezavilla e Paulo Santos.

Viatura 9.550-G, Local — Avenida Brasil, 16.º D.P., às 13,20 horas — Daimundo Cypriano Pedro, matrícula 36.460, Carroceiro. Livro n.º XI — Fls. 3-V. Conclusão da Perícia: (1 de fevereiro de 1956). — Concluem os peritos desta STP. que deve ser responsabilizado o motorista da caminhão, placa 60-30-32-DF, que evadiu-se após o evento. — José Mazzante e Antônio Miranda.

Viatura n.º 5-337, placa 8-90-91, Local — Av. 28 de Setembro, às 3,20 horas, 18.º D.P., Fernando Leite, matrícula 63.367, Trabalhador nas funções de Motorista, Ref. "D" — 4.º Distrito de Aguas lotado na GR-23 — 9-MS. Livro n.º XI — Fls. 3 — Conclusão da Perícia: (31 de janeiro de 1956). — Concluem os peritos desta STP. que deva arcar com toda responsabilidade do evento o trabalhador nas funções de motorista desta PDF. por falta de atenção e cuidado com o material sob sua guarda. — Antônio Victorino e Alcides Tavares.

Viatura n.º 1-147, Local — Santíssimo, 27.º D.P., às 14,30, Motorista — José Inácio Coelho Filho, matrícula 1.729, lotado na GR-4 — Livro número XI — Fls. 2-V — Conclusão da Perícia: (29 de janeiro de 1956). — Os peritos desta STP. são de parecer que deva ser responsabilizado pelo evento o motorista José Inácio Coelho Filho, por falta de cuidado com a vitura sob sua responsabilidade. — Alípio Vieira.

## ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Republicado da nota n.º 5 de 25 de janeiro de 1956, publicada com incorreção no Boletim Diário n.º 21 de 27 de janeiro de 1956 Fls. 49 item IV.

### Remoção de servidores:

Removendo por conveniência do Serviço, da GR-14, Núcleo 7.961, para a GR-32, Núcleo 4.972, o motorista classe "F" — Gutemberg Martins, matrícula 84.156, do motorista classe "F" — Maurício Mario de Mendonça, matrícula 69.318, da GR-32, para a GR-14, o motorista classe "F" — Jorge Tomiz Capeti, matrícula 67.127, da GR-4, Núcleo 4.967, para a GR-14, e o motorista classe "F" — Esmeraldino Magalhães, matrícula 61.981, da GR-14 para a GR-12, Núcleo 7-960.

### Penalidade:

Suspendendo por 10 dias com perda de vencimentos o serventuário José Inácio Coelho Filho, trabalhador, classe "G", matrícula 1.729 por ter ocasionado sério acidente com a ambulância 1-147 em circunstância inexplicável, possivelmente, excesso de velocidade, e demonstrando assim um completo descaso pelo material da Fazenda Municipal. A presente punição entrará em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1956.

## ATOS DO CHEFE DO 9-MS

### Remoção de servidor:

Removendo da GR-2, para a GR-5, o motorista classe "F" — Moisés Penedo, matrícula 57.224; da GR-2 para a GR-5, o Mec. Veic. classe "F" — Luiz Pimenta, matrícula 71.498; da GR-20 para a GR-21 o Motorista classe "G" — Balhazar de Oliveira, matrícula 56.225.

## SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICANTE

## ATOS DO RESPONSÁVEL

### Designação de servidores:

Designando os serventuários, José Cezar de Paiva, Mec. Veic. Automóvel classe "H", matrícula 14.152; Edlfrides Antônio da Silva, Mecânico Veículo de Automóvel classe "H", matrícula 24.615 e Mauro Edison da Oliveira Menezes, Aux. Mecânico, Referência "F", matrícula 77.421, para procederem o levantamento dos bens patrimoniais existentes neste Setor.

## TERMOS DE CONTRATO

## ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

### Retificações

Concorrência Pública para continuação das obras complementares para acabamento do Ginásio Gilberto Cardoso.

1 — Está aberta a concorrência pública para continuação das obras Ginásio Gilberto Cardoso conforme complementares para acabamento do autorização exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal em 24 de dezembro de 1955, no processo n.º 600.382-55.

2 — As propostas serão recebidas no dia 16 de fevereiro de 1956, 16 horas pela Comissão de Concorrências no 5.º andar do Estádio do Maracanã à Rua Professor Eurico Rabello — Portão 18.

3 — Os concorrente, em suas propostas que deverão ser entregues em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes, fechados, à Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente; sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações aprovada pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a sete edital:

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusões, os serviços que são objetos desta concorrência o qual não podem exceder de 360 dias, sendo estipulado o dia 30 de abril próximo para entrega impreterivelmente dos serviços mínimos que permitam o funcionamento do Ginásio no que tange a segurança invasão e proteção do pessoal da fiscalização e controle das entradas de público.

4 — Na execução das obras em concorrências, serão obedecidas os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 42.090.715,90 (quarenta e dois milhões noventa mil setecentos e quinze cruzeiros e noventa centavos) sendo de Cr\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações e de 180, cento e oitenta dias o prazo de conservação e garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme o artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Almozarifado da ADEM, na cota zero.

6 — As obras correrão por conta das seguintes verbas:

a) Crédito Especial aberto pela Resolução n.º 23 de 30-12-1954, letra "e" — Ginásio (Parte Cr\$ 134.957,90

b) Crédito Especial aberto pela Resolução n.º 37 de 7-12-1955 — Cr\$ 530.173,70.

c) Crédito Especial a ser aberto com parte dos recursos da Subvenção da P.D.F. exercício de 1955 (Verba

100 — Prefeito código local 360.5 letra "b") — Cr\$ 3.000.000,00.

d) Crédito Especial a ser aberto com parte dos recursos da subvenção da P. D. F. para o exercício de 1956 (Verba 100) — Prefeito código local 360.3 letra "a" — Cr\$ ..... 10.000.000,00.

e) Crédito Especial a ser aberto com parte dos recursos da subvenção da P. D. F. para o exercício de 1956 (Verba 100) — Prefeito código local 360.3 letra "b") — Cr\$ 8.500.000,00.

f) O restante à conta de outros recursos a serem concedidos pelos poderes competentes.

7 — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extensão os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras cujas quantidades são:

A) — ESCAVAÇÃO:

1 — para valas e vigas de fundações — 696,90 m<sup>3</sup>;

2 — preparo do terreno até 0,40 m de profundidade para pavimentação incluindo apoioamento e remoção de entulho — 8.134 m<sup>2</sup>;

B) — Concreto:

1 — com 300 quilos de cimento por metro cúbico para fundações, incluindo formas, escoramento e desmembramento — 309,40m<sup>3</sup>;

2 — com 300 quilos de cimento por metro cúbico para pavimentação, incluindo juntas e sazamento (base de 0,10m de espessura) — 1.370,10 metros cúbicos.

3 — concreto armado com 350 quilos de cimento por m<sup>3</sup>, 110 quilos de ferro por metro cúbico, formas, escoramento, transporte e colocação até 23,00m de altura — 367,00 m<sup>3</sup>;

C) — Alvenaria de Tijolo de 20x20x10 incluindo massa e assentamento:

1 — paredes de 0,20m de espessura — 8.242,00 m<sup>2</sup>;

2 — paredes de 0,10m de espessura — 1.234,00 m<sup>2</sup>;

d) Revestimentos com material e mão de obra:

1 — de paredes — embôço e rebôço — 17.553,00 m<sup>2</sup>;

2 — de paredes com azulejos brancos de 1.<sup>a</sup> incluindo peças especiais tais como boleados, sapatas, conchas, terminais etc. — 3.658,40 m<sup>2</sup>;

3 — de paredes com marmorite cor-de-rosa com juntas metálicas espaçadas de 1,00m — 234,50m<sup>2</sup>;

4 — de tetos com chapisco e embôço paulista — 12.601,60 m<sup>2</sup>;

5 — de pisos com cerâmica hexagonal vermelha São Caetano ou Mogy — 1.587,00m<sup>2</sup>;

6 — de pisos com cimento alisado a colher — 29.381,00 m<sup>2</sup>;

7 — Cerâmica hexagonal branca — 653,00m<sup>2</sup>;

8 — Cerâmica quadrada vermelha filetada fina, S. Caetano ou Mogy — 1.903,10 m<sup>2</sup>;

9 — pisos com mármore nacional de 0,02m espessura 289,90m<sup>2</sup>;

10 — capas e espelhos de escadas em mármore nacional com 0,02m de espessura — 96,26m<sup>2</sup>;

11 — rodapés de mármore nacional com 0,20 de altura e 0,02 de espessura — 150,00m<sup>2</sup>;

12 — rodapés de cerâmica vermelha 7x14 — 1.682,00m<sup>2</sup>;

13 — Revestimento com placas de Gabilite de 0,025m de espessura, na parte interna da cúpula — 9.000,00 metros quadrados.

E) Pinturas:

1 — Colaço — 16.601,60 m<sup>2</sup>;

2 — Paredex ou similar — 12.266,60 metros quadrados;

3 — Oleo inclusive aparelhamento — 589,50m<sup>2</sup>;

4 — Esmalte inclusive aparelhamento — 230,00 m<sup>2</sup>;

5 — Cadeiras de ferro inclusive decapagem, pintura básica e 2 demãos — 3.500 cadeiras.

F) Esquadrias:

Portas de madeira inclusive aduelas, alisares, ferragens, fechadura e colocação:

1 — Vão de 0,80x210 — 112,54-metros quadrados;

2 — Vãos de 0,70 x 2-10 — 24,70 metros quadrados;

3 — Vãos de 0,60 x 1,70 — 143,40 metros quadrados.

G) IMPERMEABILIZAÇÃO

1 — da Cúpula tanto contra as águas como térmica obedecendo rigorosamente as especificações e normas de execução — 7.178,00 metros quadrados;

2 — dos túneis e depósitos subterrâneos — 928,20 m<sup>2</sup>;

3 — das calhas — 900,00m<sup>2</sup>;

4 — Cobertura com telhas de Gabilite com uma face impermeabilizada, machado fêmea, 0,025m de espessura, madeiramente, pregos e mão de obra — 3.730,00 m<sup>2</sup>;

H) MATERIAL SANITARIO — incluindo metais, acessórios, aparelhamento de colocação:

1 — Vasos sanitários, louça branca nacional, sifão externo, com tampa contrapeso laqueada etc., 78 peças;

2 — Bidets, louça branca nacional com metais, completos e colocados — 12 peças;

3 — Lavatórios, louça branca nacional com metais, completos e colocados — 72 peças.

4 — Chuveiros tipo pera cromados com braço 0,035m e registro de 3/4" — 32;

5 — Calhas de louça para mictórios — 198,00m;

6 — Lavrados de marmorite — 50,00m;

7 — Bebedouro de ferro esmaltado tipo Sennun reforçado — 12 peças.

8 — Filtro niquelado Sennun Grande de 3 velas — 2 peças;

9 — Torneira CRE de 3/4" n.º 1.111 niquelada — 48 peças;

10 — Caixas de descarga de embutir em parede de 0,20m Montana incluindo cano de chumbo e ligação — 78 peças;

11 — Caixa de descagar automática com gambiarras de cano de metal para mictórios — 21 peças;

D) DIVERSOS:

1 — Catracas Wolfrum, fornecimento e colocação — 15 peças.

2 — Caixa São 30x30 fornecimento e colocação 446,00m<sup>2</sup>;

4 — Aquecedores elétricos com termostatos capacidade 1.00 litros — 4 peças;

4 — Soleira de cerâmica vermelha — 20,00 m;

5 — Peitoris cerâmica vermelha — 24,00;

6 — Vidros de cristal com 5mm de espessura — 36,00m<sup>2</sup>;

7 — Soleiras de marmorite 0,03m de espessura — 15,20 m;

J) INSTALAÇÕES ELETRICAS

Preço Global de acordo com o projeto e especificações;

K) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS — Preço Global de acordo com o projeto e especificações.

L) — Os preços unitários acima se referem a uma unidade de serviço completa e rigorosamente executada de acordo com as presentes especificações e nelas estarão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorrerem de sua execução, como seguros, leis sociais, instalações transporte, mão de obra, materiais, consumo de energia, etc.

c) Os concorrentes, além dos preços unitários, deverão apresentar uma discriminação detalhada da composição dos preços unitários propostos acima, inclusive administração, benefícios, leis sociais e seguros, maquinarias com desgastes, reparos e amortizações, assim como os preços dos elementos básicos que servirão para os cálculos e elaboração da composição dos preços unitários propostos.

n) As obras serão realizadas de maneira a não perturbarem o funcionamento dos serviços ativos e normais do Estádio de Foot-ball, bem como para os espetáculos programados no Ginásio Gilberto Cardoso, com a antecedência de 48 horas.

8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fis-

calização e com aprovação da Presidência da ADEM.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discordância. Além do Cartão de Inscrição emitido pela ADEM para o exercício de 1956 os concorrentes deverão cumprir as exigências do artigo 10 do Caderno de Condições, apresentando a seguinte documentação:

a) prova de idoneidade e capacidade financeira, nos termos a serem estabelecidos em cada caso;

b) apresentação de garantia financeira;

c) prova de haver executado trabalho da mesma natureza e vulto equivalente a metade, pelo menos, do serviço ou a obra em concorrência;

d) prova de possuir o equipamento mecânico necessário a execução dos trabalhos no prazo previsto, mediante relação da maquinaria de sua propriedade, com indicação do local, dentro do País, onde possa ser examinada;

e) prova de possuir, no quadro de seus diretores ou auxiliares, técnico devidamente habilitado, com capacidade comprovada na execução de trabalhos da mesma natureza dos que se acham em concorrência.

10 — Logo após a leitura de cada proposta será declarado pela Comissão, se a proposta esta ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à concepção de suas propostas no Serviço de Engenharia da Administração dos Estádios Municipais a Rua Professor Eurico Rabelo, Portão 12 — 5.<sup>o</sup> andar, todos os dias úteis das 14 às 16 horas.

12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Administração dos Estádios Municipais, não cabendo aos interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1956. — Mauro Alvares de Sousa Coutinho, Engenheiro, matr. ADEM 91 Presidente da Comissão. — Setno Emerim, Oficial Administrativo, matrícula — ADEM 83, Secretário da Comissão.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520.....

Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n. 622.....

Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n. 559.....

Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636.....

Cr\$ 1,00 1,50 9,00 1,30

Portaria n.º 303, de 14-11-51 — Plano de modernização da contabilidade das empresas de transportes aéreo — Divulgação n.º 647.....

Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 643.....

Cr\$ 15,00 1,93

# EDITAIS E AVISOS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento do Pessoal

#### Serviço de Seleção

EDITAL N. 56

(Concurso para Servente)

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos abaixo relacionados, que se encontram à sua disposição nesse Serviço, os respectivos certificados de habilitação:

Inscrição	NOME	Certificado Habilitação
4.716	Newton Tirre	6.931
4.282	José de Oliveira Conceição	6.938
2.801	Amado Severino da Silva	6.946
1.069	Eulina Ferreira de Souza	6.956
2.098	Edith Conceição da Silva	6.958
9.838	Maria Marques Silva Barros	6.959
1.553	Ester Melo dos Santos	6.961
2.890	Oswaldo Bastos	6.964
1.654	Edna Ferreira de Lima	6.965
7.770	Eudeth da Conceição	6.972
9.692	Noé Alves Monteiro	6.981
3.050	José Duarte Faria	6.984
4.145	Hugo Ferreira da Rocha	7.032
7.436	Zilda Mendonça Lagoia	7.033
6.790	Zenith Gomes das Neves	7.034
3.608	Gaspar Lacerda	7.035
7.337	Jurema Gomes Ribeiro	7.037
1.732	Ana Felix	7.040
2.142	Joel Azevedo Silveira	7.041
1.114	Anísio Cardoso da Fonseca	7.043
6.901	Luiza Amendola	7.045
6.082	Aldemir Ferreira de Souza	7.046
7.683	Rosalina de Jesus Oliveira	7.048
1.257	Elydio Augusto Pedro	7.053
445	Albertino Nunes	7.055
3.072	Hildebrando Machado de Araújo	7.064

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1956. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção

#### EDITAL N. 52

(Concurso para Servente)

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, neste Serviço, os respectivos certificados de habilitação:

Inscrição	NOME	Habilitação Certificado
246	Altamiro Nunes de Souza	6.392
283	Ducila Arantes do Amaral	6.395
288	Ginésio Medeiros Branco Bezerra	6.397
293	Hermano Frid	6.398

894	Oswaldo Alves Pereira	6.399
802	Eunice Pereira	6.400
892	Antônio Pereira dos Santos	6.401
4.025	Hugo Laureano Botelho	6.411
5.184	José Renato de Souza	6.415
7.325	Oswaldo Barros da Silva	6.427
9.744	Micéa Felix Vicente	6.434
5.454	Yvo Wilma Santoloni	6.451
4.382	Ciléa Guimarães Batista	6.466
1.954	Elza Ferreira	6.470
5	Durval Ferreira de Santana	6.271
168	Amália Roque da Silva	6.339
181	Altamir Rosa de Faria	6.336
166	Aurea de Jesus França	6.338
177	Berelice dos Santos Silva	6.340
187	Fernando Augusto Magalhães	6.342
179	Yvo Ribeiro	6.343
185	Paulo Torres	6.349
189	Abrão Jacob Elmokdisi	6.350
193	Alma Clara de Oliveira Rocha	6.356
207	Dulce Magres Vale	6.357
8.556	Elza dos Santos	6.362
209	Júlio Vieira da Silva	6.366
9.782	José Rodrigues Maia	6.583
6.758	Antônio Fernandes	6.627
5.121	Bráulio da Cruz	6.667

Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1956. — *Belmiro Siqueira* — Chefe do Serviço de Seleção.

#### Serviço de Informações

EDITAL N. 1

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Graçano Sandes Moraes, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Danavoro, matrícula n. 40.398, falecida em 15 de setembro de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo.

(Proc. n. 1.044.955-54).

Em 10 de janeiro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 2

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Antônio Hissa — matrícula 56.508, Guarda classe "G" do Q.P., que deverá comparecer a sua sede à Avenida Graça Aranha, 418, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 5.002.367-55).

Em 17 de janeiro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 3

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de Cr\$ ..

2.000,00 (dois mil cruzeiros), e que se acham em caução como garantia de fiança do cargo de Despachante Municipal, Horácio Faria, em virtude de sua aposentadoria.

(Proc. n. 4.803.681-55).

Em 17 de janeiro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 4

O Departamento do Pessoal comunica, a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, Jaime Marques de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor, Leonor Borges, matrícula n. 27.094, falecida em 5 de novembro de 1955, cujo estado civil, indicado na certidão de óbito, é o de solteira. (Processo número 1.044.069-55).

Em 26 de janeiro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-P.S.

EDITAL N. 5

O Departamento do Pessoal comunica, a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, Clara Tôres do Espírito Santo, matr. n. 26.816, em virtude do falecimento do ex-servidor, Inah Daniel Fog...



peça de Carvalho, matr. n. 13.728, falecida em 26 de abril de 1955, cujo estado civil, declarado na certidão de óbito, é o de viúva. (Processo número 1.040.875-55).

Em 26 de janeiro de 1956. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do S.P.S.

## EDITAL N. 266

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 178 do Estatuto, Angelina Pereira Amorim, em virtude do falecimento do ex-servidor Edith Cecília Costa, matrícula n. 10.569, falecida em 25 de outubro de 1955, cujo estado civil incluído na certidão de óbito é o de solteira.

(Processo n. 1.041.045-55).  
Em 17 de janeiro de 1956. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do S.P.S.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Normal Carmela Dutra

## EDITAL N.º 17

CONCURSO DE SELEÇÃO A PRIMEIRA SÉRIE DO CURSO GINASIAL

VISTA DE PROVA ESCRITA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO BRASIL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o disposto no artigo 12 e seu parágrafo único do Edital n.º 82, de 2 de dezembro de 1955, deverão dar entrada no Protocolo desta Escola, sito à Estrada Marechal Rangel, 31, Madureira, nos dias 4 e 6 do corrente, no horário de 11 horas e 30 minutos às 16 horas (sábado, das 9 às 12 horas), os requerimentos pedindo vista de prova escrita de Geografia e História do Brasil (eliminatória) que será fornecido mediante fotocópias, custeadas pelos respectivos responsáveis, após o julgamento final do Concurso.

Os requerimentos, dirigidos ao Diretor da Escola Normal Carmela Dutra, deverão ser firmados pelos responsáveis das candidatas.

Em tempo: O resultado da Prova de Geografia e História do Brasil acha-se fixado na Portaria da Escola.

Escola Normal Carmela Dutra, 3 de fevereiro de 1956.

a.) Pedro Garcia Garbes, Diretor.

## EDITAL N.º 18

Devem comparecer nos dias 4 e 6 do corrente, das 11 horas e 30 minutos às 16 horas, (sábado das 9 às 12 horas), à Escola Carmela Dutra, os responsáveis pelas candidatas cujos nomes constam da relação abaixo, e que requererem vista de prova escrita de Português do Concurso de Seleção à Primeira Série do Curso Ginásial, a fim de efetuarem o pagamento da fotocópia, de acordo com o disposto no artigo 12 e seu parágrafo único do Edital, n.º 82, de 2 de dezembro de 1955.

Inscrição	Nome
0.176	Vilma Rabelo Matias
0.505	Ieda Gonçalves dos Santos
0.516	Erlly Basilio Mendes.

Escola Normal Carmela Dutra, 3 de fevereiro de 1956.

a.) Pedro Garcia Garbes, Diretor.

## EDITAL N.º 20

CONCURSO DE SELEÇÃO A PRIMEIRA SÉRIE GINASIAL

VISTA DE PROVA DE PORTUGUES

São convidados a comparecer à Cooperativa Escolar deste Instituto, nos dias 4 e 6 do corrente, respectivamente sábado (das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos) e segunda-feira (das 16 às 18 horas),

os responsáveis pelas candidatas abaixo mencionadas que requererem VISTA DE PROVA DE PORTUGUES do Concurso de Seleção à 1.ª Série do Curso Ginásial, a fim de efetuarem o pagamento da fotocópia, de acordo com o disposto no Art. 12 do Edital n.º 104, de 28 de novembro de 1955.

N.º de Inscrição	Nome da candidata
6	Beatriz Sabola Palhano de Jesus.
19	Sonia Maria da Silva Drummond.
52	Arlinda Albuquerque Guimarães.
141	Denise Eduarda de Souza Freire.
161	Admir Antunes Pereira.
322	Evany Luzia da Costa.
539	Marlene Magalhães Vertheim
606	Nina Zimelson Schermann.
739	Edna Bastos de Carvalho.
769	Lúcia Leitão de Carvalho de Bustamante.
999	Regina Maria Almeida Portugal.
-437	Sandra Maria Sales Rodrigues.
2.442	Sueli Bastos da Silva.
2.447	Marise Teixeira.
2.519	Anette Heloisa Tavares Cavalcanti.
2.973	Vera Maria Marques Pereira da Silva.
1.779	Marlete Victoria de Carvalho.

Instituto de Educação, 3 de fevereiro de 1956.  
a.) Alair Accioli Antunes, Diretor.

## EDITAL N.º 21

CONCURSO DE SELEÇÃO A PRIMEIRA SÉRIE GINASIAL

VISTA DS PROVA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO BRASIL

Torno público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o disposto no art. 12 e seu parágrafo único do Edital n.º 104 de 28 de novembro de 1955, deverão dar entrada no Protocolo deste Instituto, sito à rua Mariz e Barros n.º 273, nos dias 4 e 6 do corrente, respectivamente sábado (das 9 às 12 horas) e segunda-feira (das 12 horas às 16 horas), os requerimentos pedindo vista de prova escrita de GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO BRASIL (eliminatória), a qual será fornecida mediante fotocópias, custeadas pelos respectivos responsáveis, após o julgamento do Concurso.

Os requerimentos, dirigidos ao Diretor do Instituto de Educação, deverão ser firmados pelos responsáveis das candidatas.

I. T. E., 3 de fevereiro de 1956.  
a.) Alair Accioli Antunes, Diretor.

CONCURSO DE SELEÇÃO A PRIMEIRA SÉRIE DO CURSO GINASIAL

## AVISO

RESULTADO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO BRASIL

Torno público, para conhecimento dos interessados que acham-se afixados na Portaria deste Instituto, sito à Rua Mariz e Barros n.º 273, os resultados da Prova de Geografia e História do Brasil, do Concurso de Seleção à 1.ª Série do Curso Ginásial.

TERCEIRO ANO NORMAL — AVISO

Comunico às senhoras alunas do 3.º Ano do Curso Normal que o ensaio para as solenidade de formatura marcado para segunda-feira próxima, dia 6 do corrente, fica transferido para o dia 7, terça-feira, às mesmas horas.

I. T. E., 3 de fevereiro de 1956.

a.) Alair Accioli Antunes, Diretor.

## Comissão de Processo Administrativo

## EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de processo administrativo, instaurado pela Portaria n.º 98 de 18 de janeiro do corrente ano, intimo o Sr. Jurandir França da Silva, guarda classe "G", matrícula número 61.454, a comparecer perante a referida Comissão, à rua Evaristo da Veiga n.º 95, sobrado, às 14 horas, a fim de prestar depoimento.

Em 30 de janeiro de 1956. — Heitor Monteiro de Carvalho, — Matrícula 189 — Secretário da Comissão.

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

## EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do Edital em epigrafe, referente as Concorrências Administrativas, abaixo mencionadas, feita no Diário Oficial Seção II de 27 de janeiro de 1956, à página n.º 949.

Concorrência Administrativa n. 15 — Grupo 7 — instrumentário para Laringoscopia, Broncoscopia e Esofagoscopia.  
Concorrência Administrativa n. 16 — Grupo 36 — Diversos.  
Concorrência Administrativa n. 17 — Grupo 36 — Material Fotográfico.  
Concorrência Administrativa n. 18 — Grupo 6 — Material Hospitalar.  
Distrito Federal, 3 de janeiro de 1956. — Manoel Furtado de Oliveira, chefe de seção padrão «R», matrícula 28.018, Presidente da S. C. M.

## EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do Edital em epigrafe, as Concorrências Administrativas, abaixo mencionadas, feita no «Diário Oficial Seção II» de 2 de fevereiro de 1956, às páginas ns. 1.078 e 1.079.

Concorrência Administrativa n. 19 — Grupo 6 Material Hospitalar preços válidos.  
Concorrência Administrativa n. 20 — Grupo 14 — Fichas Mc. Bee-Keysort.  
Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1956. — Manoel Furtado de Oliveira, chefe de seção padrão «R», matrícula 28.018, Presidente da S. C. M.

## EDITAL N. 10

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 23-2 de 1956, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Luzia 760 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 o seu item 19 do Capítulo II do Decreto 9.149 de 3 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 21 — Grupo 36 — Sistema-eléto-acústico.

Concorrência n. 22 — Grupo 36 — Incumbadora Isolete.

Concorrência n. 23 — Grupo 23 — Reuscitador para recém-nascido.

## Nota:

As especificações referentes as concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto Lei 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos represen-

tes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1956. — Manoel Furtado de Oliveira, chefe de Seção padrão «R», matrícula 28.018, Presidente da S. C. M.

## Retificação

No Diário Oficial de 22 de fevereiro de 1956, à folha n. 1.078.

Onde se lê: Edital n. 7: Leia-se: Edital n. 5.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

## EDITAL N. 23

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da resolução n.º 12, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio, a Guia n.º 49 — 00080 referente à Praça Eugenio Jardim n.º 22 apartamento 101 a 1001.

Quando assim cientes pelo presente Edital todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 24 de janeiro de 1956. — José Rodrigues Leite Pimenta — Diretor do DEED.

Concorrência n. 17

Data da realização: 20-2-1956  
Grupo n. 10 — Manilha de barro vidrado.

Concorrência n. 18

Data da realização: 20-2-1956.  
Grupo n. 10 — Curva de barro vidrado.

Concorrência n. 19

Data da realização: 20-2-1956.  
Grupo n. 10 — Selmi de barro vidrado.

Concorrência n. 20

Data da realização: 20-56.  
Grupo n. 10 — Junção de barro vidrado.

Concorrência n. 21

Data da realização: 21-2-56.  
Grupo n. 2 — Rebolo de esmeril.

Concorrência n. 22

Data da realização: 21-2-56.  
Grupo n. 17 — Eletrodo para solda.

Concorrência n. 23

Data da realização: 21-2-56.  
Grupo n. 2 — Ponteira e Talha-deira, de aço.

Concorrência n. 24

Data da realização: 21-2-56  
Grupo n. 2 — Martelo de bola, Torno.

Concorrência n. 25

Data da realização: 21-2-56.  
Grupo n. 8 — Papelão, Corticite.

Concorrência n. 26

Data da realização: 21-2-56.  
Grupo n. 10 — Tubo, de alumínio e ferro galvanizado.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representante Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. — Em 2 de fevereiro de 1956. — Visto: Luiz Antonio Pimenta Bueno, Chefe de Serviço de Material — matrícula 47.999.

## Auto de constatação de infração:

Auto n. 1

O Sr. José Cavalcanti Zaú, morador (ou com escritório) à Avenida Automóvel Clube n. 5.195, cometeu a seguinte infração: ter o Auto-Lotação número de ordem 1.134, chapa 5.69-66, de sua propriedade danificado o calçamento em execução na rua Santa Fé, desrespeitando os serviços de trânsito impedido, capitulado no artigo 506, § 5, combinado com o artigo 804, § 125, do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Eduardo Mello Franco Engenheiro Chefe do 9.º DO-D, pessoalmente constatado no dia 25 de janeiro de 1956 às 13,00.

O infrator é passível de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Auto n. 2

O Sr. Ademar Meneses, morador (ou com escritório) à rua Aristides Caire, n. 373 casa 14, cometeu a seguinte infração: ligou às águas servidas claudesinas em tubos de 6", na galeria da Prefeitura do Distrito Federal, local do prédio em construção na esquina da Avenida João Ibeiro e rua Maria Beujamim, capitulada no art. 804, § 5, combinado com alínea «b», item 1 do art. 68, do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, conforme foi por mim Luis Carlos Moura, Engenheiro Ajudante do 9.º DO-D, matrícula 61.539, pessoalmente constatado no dia 17 de janeiro de 1956, às 13,00 horas.

O infrator é passível de multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Em 25 de janeiro de 1956. — Odilon Lindolfo Barros, matrícula 3.148.

## Departamento de Edificações

Pelo presente edital, aviso aos Srs. Interessados, que no dia 30 do corrente, segunda-feira, às 12 horas, haverá exame para profissionais ascensoristas, devendo comparecer à Avenida Graça Aranha 327 Edifício Montepio, os seguintes candidatos:

1a. chamada:

Lauro Bitencourt de Mello.  
Manoel Pereira dos Santos.  
Durval Dionizão Gonçalves.  
José Amato dos Santos.  
Jair de Araujo Ramalho.  
Domingos Honório de Sousa.  
Américo Guedes dos Reis.  
Américo Cardoso dos Santos.  
Nilton Moraes Cardoso.  
José Pereira da Silva.  
Nelson de Souza.  
José Tojal de Araujo.  
Rondon Rodrigues Pereira.  
Octacilio Francisco dos Santos.  
Joaquim Euquedes Costa.

2a. chamada:

Agostinho dos Santos.  
Manoel Vitorino Monteiro.  
José Valdir da Rocha Reis.  
Antônio Abreu Soares.  
Manuel Rodrigues e Rodrigues.

Visto: — C. Oliveira Freire, Engenheiro chefe de 2-ED-1, matrícula número 28.631.

Resultado do exame para profissionais ascensoristas, realizado nesta Prefeitura no dia 30 do corrente:

Habilitados:

José Amato dos Santos.  
Américo Guedes dos Reis.  
Américo Cardoso dos Santos.  
Nilton Moraes Cardoso.  
José Pereira da Silva.  
Nelson de Souza.  
Rondon Rodrigues Pereira.  
Octacilio Francisco dos Santos.  
Joaquim Euquedes Costa.  
Agostinho dos Santos.  
Manoel Vitorino Monteiro.  
Antônio Abreu Soares.

Manoel Rodrigues e Rodrigues.

Almir Pinto da Silveira.

Faltaram: — dois.

Para 2a. chamada: — faltaram quatro.

Visto: — C. Oliveira Freire, chefe de 2-DE-1, matrícula 28.631.

## Serviço de Guias

5-ED-2

EDITAL N. 1

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio da guia número 50-65.919, que foi substituída pela de n. 50-66.308, referente à Avenida Churchill n. 109 — 8.º andar sala 801 conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número ... 7.459.258 de 1955.

Ficando assim, ciente pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

EDITAL N. 2

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal fica sem efeito por motivo de extravio das guias números 49-54.606 e a de número ..... 49-54.620, que foi substituída pela de n. 49-55.783 e 49-55.784 respectivamente, referente à rua Jutiândia número 252 apartamento 101 e 102 e rua Berna n. 85 apartamento 101 e 102 conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número .. 7.412.745 de 1953.

Ficando assim ciente pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionadas guias sejam apresentadas nenhum efeito deverá produzir.

EDITAL N. 3

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X de Resolução do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio da guia número 50-28.546 que foi substituída pela de n. 50-66.251, referente à rua Paula Freitas n. 28-30, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n. 7.442.977 de 1953.

Ficando assim, ciente pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1956. — Visto: José Rodrigues Leite Pitanga — Diretor.

SECRETARIA GERAL  
DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIOComissão de Aquisição  
de Material

EDITAL N. 6

Torno público que no dia 21 de fevereiro de 1956, nas horas abaixo mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, sita na Avenida Rio Branco n. 277, 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para o fornecimento de material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 10

Grupo 6

Material Hospitalar e de  
Laboratório

Abertura dia 21-2-56 às 14,00 horas  
As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente

Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato de abertura.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1956. — Hélio Antônio de Paiva — Presidente da AgCM.

EDITAL N. 7

Torno público que nos dias e horas abaixo mencionadas, serão recebidas nesta Comissão, sita na Avenida Rio Branco n. 277, 2.º andar (Edifício São Borja) propostas para o fornecimento do material constante deste Edital, observando-se rigorosamente o que preceitua o Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa Permanente n. 11

Preços válidos por 120 dias  
Grupo 14 — Impressos. — Realização dia 22-2-56, às 15,00 horas.

EDITAL N. 8

Concorrência Administrativa n.º 12

Grupo 8 — Material elétrico (circuladores de ar, refrigeradores, liquidificadores, amplificador com toca-discos).

Preço global para o fornecimento do conjunto, realização dia 23-2-56 — às 15,00 horas.

As especificações referentes ao fornecimento de que tratam os presentes Editais constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Será exigida a presença dos licitantes ao ato de abertura da concorrência.

Em 3 de fevereiro de 1956. — Hélio Antônio de Paiva — Presidente da AgCM.

## MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, segunda-feira dia 6 de fevereiro de 1956, das 8,15 às 18 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns Extranumerários — Código 22

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
5.248	64.748	5.296	63.187
5.290	45.826	5.298	37.064
5.291	46.178	5.299	41.500
5.292	65.708	5.300	39.628
5.293	63.645	5.301	37.620
5.294	64.019	5.302	43.984
5.295	54.259	—	—

Comuns extranumerários — Código 23

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
058	72.564	091	95.2249
059	55.557	093	95.2448
060	70.462	094	95.2466
061	68.070	095	95.228
062	70.370	096	73.407
063	77.096	097	95.2333
065	77.341	098	95.1749
066	95.1654	099	95.2229
067	75.742	101	74.128
068	78.382	102	95.2392
069	64.906	103	77.834
071	95.2285	104	95.1435
073	78.747	105	72.199
074	70.867	106	72.340
075	95.2130	107	95.2409
076	77.206	108	95.1388
077	95.2189	109	77.495
078	95.2179	110	70.572

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
079	70.498	111	95.2072	73.859	74.000	74.291	74.657
080	69.440	112	95.1405	77.069	77.334	77.557	78.474
082	95.1921	113	95.1635	78.501	82.780	95.534	95.1201
083	95.1857	114	95.1478	95.1387	95.1479	75.1872	95.1962
084	95.1922	115	95.1737	95.2045	95.2105	95.2282	95.2316
085	95.1713	116	95.1934	95.2689			
086	95.1862	117	95.2332				
087	95.1601	118	95.1466				
088	95.1805	119	70.476				
089	95.1918	120	95.1288				
090	74.149	121	95.1128				
122	95.1455	132	95.1589				
123	95.1347	133	95.1582				
124	95.1343	134	95.1592				
125	95.1558	135	95.1591				
126	95.1905	137	35.1394				
127	95.1424	138	95.1826				
128	95.1791	129	95.1670				
129	95.2289	140	95.1945				
130	95.1419	141	95.2377				
131	95.2037						

**Casa mentos**

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
15.702	26.915	30.106	64.266
95.2218			

Visto: *Mario Lago*, Diretor. — *Sebastião Ruy Barbosa*, Secretário.  
**PROPOSTAS CANCELADAS EM JANEIRO DE 1946**  
 Código 21

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
19	68.012	5.369	20.167
159	73.671	5.382	99.688
716	76.816	5.506	711
772	95.2382	5.522	5.211
4.764	33.445	5.463	22.949
4.881	4.609	5.614	13.272
5.005	73.256	5.671	27.190
5.021	20.321	5.678	18.654
5.055	17.014	16.874	3.456
5.122	161	18.011	8.805

Código 22

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
4.877	61.942		

Código 23

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
4	99.705	768	95.965
35	70.524	771	95.967
198	24.253	806	95.955
302	69.668	838	95.981
319	95.1677	882	95.969

*Emergências*

Matrícula	Matrícula	Matrícula	Matrícula
780	1.301	2.128	2.379
2.486	2.692	5.554	6.306
7.138	9.154	9.389	10.065
10.794	11.112	12.058	14.996
15.339	15.385	15.471	16.201
16.594	16.756	17.917	18.077
20.322	20.687	21.140	23.964
24.486	24.839	25.121	26.249
28.976	29.533	31.447	32.073
32.457	32.798	33.178	33.769
34.700	35.842	36.059	36.866
36.916	38.455	38.598	38.610
44.094	45.521	47.151	47.908
48.903	49.752	50.611	50.439
51.853	52.279	52.515	53.167
54.165	57.621	58.767	60.483
61.455	62.947	64.509	64.929
64.950	68.495	69.351	69.595
69.708	70.184	70.467	70.478
71.272	72.249	72.273	72.441
72.352	72.576	73.366	73.378
72.387	73.502	73.668	73.701

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
449	68.705	976	57.963	1.348	8.468	14.320	46.583
594	37.631	1.000	76.500	1.486	49.770	14.914	24.977
619	95.1716	1.040	95.1008	1.566	3.656	15.052	36.750
620	67.403	-	-	1.618	51.872	15.347	32.256

Código 31

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
26	18.893	139	2.053
35	48.575	190	76.018
38	13.770	203	68.274
78	20.268	309	70.441
91	76.514	360	95.896
119	28.366	364	72.618
129	58.045	374	65.852
406	69.398	1.880	51.790
409	11.128	1.881	53.359
414	48.178	1.884	67.826
438	26.751	1.886	58.376
437	44.625	1.931	57.732
454	51.775	1.941	47.533
459	39.331	1.945	7.048
463	51.996	1.942	11.433
477	13.508	1.953	68.196
574	21.078	1.977	73.815
638	52.476	1.978	57.943
666	28.387	2.049	68.474
705	13.214	2.056	64.650
763	51.757	2.061	71.005
812	68.474	2.084	39.841
778	23.305	2.115	44.642
822	58.811	2.195	60.297
850	39.713	2.207	49.905
870	11.527	2.313	95.242
871	205	2.391	78.263
901	2.473	2.395	49.266
902	47.390	2.442	52.058
951	67.435	2.443	45.820
1.140	53.250	2.567	53.672
1.156	64.105	2.602	51.994
1.159	62.516	2.708	13.360
1.164	60.958	2.737	57.946
1.281	76.018	2.741	62.431
1.323	49.881	2.977	59.877
1.333	63.027	3.035	60.550
1.337	73.226	13.702	22.061
1.396	12.931	14.820	46.049

1.716	59.041	-	-
14.956	22.738	19.257	12.974
15.052	36.750	19.189	4.997
15.234	17.345	19.205	19.392
15.258	48.676	19.257	12.974
15.380	683	19.586	56.770
15.838	26.387	19.587	56.770
16.032	27.715	19.727	62.083
16.209	79.245	19.763	5.734
16.221	11.905	19.825	11.605
16.297	6.964	19.935	25.964
16.379	25.537	20.549	25.841
16.932	33.335	20.611	63.305
17.190	32.734	20.741	13.758
17.801	63.166	20.940	44.561
17.966	20.818	20.967	65.944
18.466	50.002	21.056	52.684
19.133	14.033	21.285	37
18.718	3.574	21.317	60.916
19.206	19.392	21.321	64.700

Código 32

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
5.580	34.799	-	-

Código — 33

Pedido	Matrícula	Pedido	Matrícula
68	23.004	106	95.1058
86	95.2339	113	73.441
89	85.1253	126	95.1386
141	64.670	574	21.078
174	45.257	614	68.058
187	95.1386	484	69.021
189	95.2064	555	69.298
208	95.208	575	71.522
227	70.166	577	74.168
229	77.358	589	77.149
242	69.668	621	76.310
243	70.240	643	95.1342



Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
249	95.976	688	70.548
261	95.1145	742	69.970
281	69.535	783	71.393
459	39.331	787	70.013
463	51.996	805	70.351
477	13.508	807	74.149
552	77.390	823	77.639

Código 42

Pedido	Matricula	Pedido	Matricula
42	8.343	—	—

Em 1 de fevereiro de 1956 — "M 42" — Mario Lago, Diretor. — Sebastião Ruy Barbosa, Secretário.

SERVIÇO DE PAGAMENTO

O próximo pagamento de alugueis referente ao mês de janeiro último será feito de acordo com a seguinte tabela:

Primeira chamada

Finais	Dias
1 a 5 .....	7 de fevereiro de 1956
6 a 0 .....	8 de fevereiro de 1956

Segunda chamada

Finais	Dias
1 a 5 .....	20 de fevereiro de 1956
6 a 0 .....	21 de fevereiro de 1956

Serviço de Pagamento, 3 de fevereiro de 1956. — Moacir de Souza Maia, Chefe M. 25 mat. 61.021.

TEATRO MUNICIPAL

EDITAL N. 2

*Inscrição para a Escola de Dança*  
 Por deliberação da Comissão Artística e Cultural, levo ao conhecimento dos interessados que as matrículas na Escola de Dança da Prefeitura do Distrito Federal serão feitas mediante inscrição, no período de 1 a 15 de fevereiro na Secretaria da Escola na rua Manoel de Carvalho, por traz do Teatro Municipal em cima da casa das máquinas para os candidatos de 8 a 12 anos de idade e que apresentem os documentos abaixo discriminados:  
 a) certidão de nascimento, pública forma ou cópia fotostática que deverá ser autenticada;  
 b) atestado de vacinação anti-variológica de Centro de Saúde da Municipalidade (firma reconhecida);  
 c) ates do médico, provando não sofrer de moléstia infecto contagiosa e ausência de defeito físico ou incompatibilidade para exercícios físicos (firma reconhecida);  
 d) declaração do pai ou responsável concedendo permissão para matricular-se na Escola de Dança, frequentá-la e tomar parte nos espetáculos de caráter oficial patrocinados pela P. D. ou Governo Federal.  
 e) requerimento ao Sr. Presidente da Comissão Artística e Cultural

solicitando a matrícula do candidato à Escola de Dança do Teatro Municipal;  
 f) três retratos de (3x4cins., de frente sem chapéu.  
 N. B. — Os formulários indicados nas letras d) e e), serão fornecidos pela Diretoria da Escola, das 12 às 16 horas, exceto aos sábados, no período de 1 a 15 de fevereiro. — Distrito Federal, 1 de fevereiro de 1956. — *Conceição Monteiro de Filippi* — por Maria Magdala da Gama Oliveira — matr. 54.279 — Assessor Técnico da CAC.

Comissão Artística e Cultural  
 Escola de Dança

EDITAL N. 3

A Direção da Escola de Danças Clássicas, do Teatro Municipal, faz saber aos interessados que, por decisão da C.A.C., tomada a 28 de janeiro de 1956, os alunos reprovados em exame de promoção realizado em dezembro que desejarem nova oportunidade, poderão obtê-la, sujeitando-se a novo exame de admissão para o ano que estavam cursando, desde que o requeriram à Direção da Escola, no período de 1 a 15 de fevereiro do corrente.  
 Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1956. — *Conceição Monteiro de Filippi*, por Maria Magdala da Gama Oliveira, matrícula 54.279, Assessor Técnico da C. A. C.

TRIBUNAL SUPERIOR  
 ELEITORAL

RESOLUÇÕES  
 VOL. V

• Índices numérico  
 e alfabético remissivo

Preço: Cr\$ 125,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO

DE

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PORTARIA N.º 1.130, de 27-11-44

DIVULGAÇÃO N.º 513

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N.º 1.481

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955)  
Recurso n.º 1.731.  
Recorrente "ex-officio": Diretor do Departamento de Rendas Diversas.  
Recorrido: Angelo Mathias do Carmo.  
Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos.

*Imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos".*

I — Quando duvidoso, é de se dar prevalência ao sentido que o Registro Geral de Imóveis dá às escrituras públicas, em relação ao objeto da transação.

II — Não é admissível bifrontismo no ato jurídico capaz de gerar direitos e obrigações.

### RELATÓRIO

Em 23-6-1950, foi apresentada à Prefeitura, para o indispensável processamento, até ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", a guia de fls. 2, cujos principais dados são os seguintes:

Adquirente — Angelo Mathias do Carmo;

Transmitente — Construtora A. J. Brito S.A.;

Natureza da transação — Compra e venda;

Objeto — Fração de 0,0041 do terreno situado na Rua Leandro Martins n.º 22 e benfeitorias em proporção;

Valor — Cr\$ 24.600,00.

Foi declarada inexistência de promessa de venda (fls. 2v).

Verificado encontrar-se o edifício ainda em construção (fls. 3v.), depois das indispensáveis informações sobre valores (fls. 3v.), inclusive o das obras, até à data da entrada da guia (fls. 45), foi o imposto cobrado em 14-7-1950 (fls. 6v).

A escritura definitiva lavrou-se em 13-7-1951 (fls. 4 do processo anexo).

Nessa escritura, que traz este título:

"Escritura de venda de um apartamento e a correspondente fração de terreno..."

há a cláusula 3.ª, assim redigida:

"3.ª) que por instrumento particular de promessa de venda de 27 de fevereiro de 1950, prometeu vender ao outorgado a referida fração de terreno acima descrita pelo preço de ..... Cr- 26.600,00, e as benfeitorias então existentes, assim como se obrigou a terminar a construção do mencionado apartamento para o outorgado, pelo preço de ..... Cr\$ 123.400,00, perfazendo o preço total de Cr\$ 148.000,00 por conta do qual a outorgante confessa já ter recebido a importância de noventa e dois mil duzentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos e o restante, na importância de cinquenta e seis mil cruzeiros, recebido diretamente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e correspondente ao débito hipotecário de igual valor, contraído pela outorgante com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos termos da escritura de 12 de março de 1949, destas Notas, no livro 713, fls. 12 verso, como adiante se verá". (processo anexo, n.º 4.433.476, de 1952, fls. 5).

O Registro de Imóveis, ao efetuar a transcrição do título, declara que foi

"... Registrada a aquisição do imóvel sito: — à rua Leandro Martins n.º 22, apartamento 713, no último pavimento e a fração de 0,0041 do terreno na freguesia de Santa Rita, desta cidade; Figurando como adquirentes: Angelo Mathias do Carmo, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Leandro Martins, 22, apartamento 713;

# JURISPRUDÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL (Seção II)

APENSO AO N.º 29 — SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1956

e transmitente: Construtora A. J. Brito S.A., com sede nesta cidade, na Rua México n.º 41, 3.º andar, representada por seu diretor presidente João Maria do Brito; servindo de título: compra e venda — escritura de 13 de julho de 1951, do 7.º Ofício, Livro 783, fls. 15 v., Tabelião substituto Francisco Manhães, conforme traslado; pelo valor de: cento e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 148.000,00); o selo proporcional foi pago na promessa; tendo o imóvel os seguintes característicos e confrontações: a fração ideal de 0,0041 do terreno adiante descrito, correspondente ao apartamento n.º 713, situado no 7.º pavimento do prédio na Rua Leandro Martins, 22, medindo o terreno de frente 38,48m pela rua Leandro Martins, 29,70m pela rua dos Andradas e um pequeno chanfrado de 2m pelo lado oposto à rua dos Andradas, onde confronta com o prédio n.º 20, de Alvaro Alvim Barroso e 63,41m pelo lado oposto à rua Leandro Martins, dividido em 4 segmentos, sendo 1 de 40m, outro de 0,95m e outro de 14,60 m estes quase perpendiculares à rua Leandro Martins, confrontando nestes 3 segmentos com o prédio n.º 118, de Maria Garcia e o último de 7,86 m no sentido da frente para os fundos, confrontando aí com a base do morro da Conceição. Havidos, conforme título registrado sob n.º 18.224, fls. 34, do Livro 3-AK, deste Registro. Consta do título o inteiro teor do conhecimento 24-14.709, de 14-7-1950. O referido é verdade e dou fé".

Entendendo ter sido a escritura lavrada no prazo legal de um ano, mas ter havido alteração no objeto da transação, a repartição fiscalizadora exigiu diferença de imposto, calculando-o sobre o valor locativo, de vez que, ao tempo dessa escritura, o edifício já se achava concluído. (fls. 8 e 10).

Dessa decisão pediu revisão o interessado, considerando ser inoportuna a exigência, além de outras alegações que passo a ler. (fls. 11-12).

Na apreciação desse pedido de revisão fez a repartição várias exigências. (fls. 14, 15v, 16v e 18).

O interessado, além de juntar os recbos de fls. 21-43 e a carta proposta de fls. 46-47, invocou em seu favor decisão em outro processo, ao que supponho, do mesmo edifício e em condições idênticas. (fls. 17)

Passo a dar conhecimento ao Conselho, resumidamente, dos termos dos documentos anexados.

Final, foi proferida a seguinte decisão de 1.ª instância:

"Tendo em vista os inclusos documentos e em face da decisão proferida em 26 de janeiro de 1953, no processo n.º 4.509.096-50, pelo então Diretor, defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução n.º 13-51. Em consequência, cancelo a nota de débito n.º 2.278, de 9 de junho de 1954. Oficie-se ao D. C. F.

Depois, ao 1-D.R., para anotações e providências relativas às multas.

Recurso, "ex-officio" para o C. R.F." (fls. 19).

Eis a promoção do Sr. Representante da Fazenda:

"Pelo não provimento do recurso "ex-officio", em face da documentação apresentada". (fls. 49).

É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

Embora a redação da escritura definitiva, de 13 de julho de 1951 me pareça duvidosa, em relação ao verdadeiro objeto da transação, o Registro Geral de Imóveis lhe deu o sentido de transação sobre o apartamento n.º 713, do imóvel na Rua Leandro Martins n.º 22.

A certidão de fls. 6, do processo anexo, declara que foi

"registrada a aquisição do imóvel sito: na Rua Leandro Martins n.º 22, apartamento 713, no último pavimento e a fração de 0,0041 do terreno na freguesia de Santa Rita, desta cidade".

Ora, em declaração de voto no Acórdão n.º 772, de 25 de junho de 1953, tive ocasião de sustentar que o ato jurídico, capaz de gerar direitos e obrigações, não pode ser bifronte, isto é, não pode ter o sentido de transação sobre apartamento pronto para o Registro Geral de Imóveis e de operação sobre fração de terreno e benfeitorias para o fisco.

Essa impossibilidade mais se acentua quando se trata do direito de propriedade sobre imóvel, que a lei faz depender unicamente da transcrição do título nos registros de imóveis (Código Civil, art. 530).

Assim, por entender que se há de dar prevalência ao sentido atribuído à escritura de 13 de julho de 1951 pelo Registro Geral de Imóveis, sem objeção do interessado e considerando que essa escritura foi tida como de transferência do apartamento pronto pelo mesmo registro, dou provimento ao recurso de ofício, para reformar a decisão de 1.ª instância e determinar que o imposto seja calculado de acordo com o art. 9.º, do Decreto-lei n.º 9.626, citado, na parte que alude a terreno construído.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente de ofício o Departamento de Rendas Diversas e recorrido Angelo Mathias do Carmo: Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Vencidos os Conselheiros Henrique Biasini, Vasco Borges de Araújo e Waldemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Acompanhou o relator na conclusão o Conselheiro Oswaldo Roméro.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Lauro Vasconcelos — Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.482

Sessão de 24 de fevereiro de 1955  
Recurso n.º 1.731.

Recorrente — Lúlia Campos de Oliveira.

Recorrido — Departamento da Renda Imobiliária.

Relator — Conselheiro Lauro Vasconcelos.

*Imposto territorial.*

*Fixação de valor de terreno.*

### RELATÓRIO

Em 18 de novembro de 1953 foi apresentada à Prefeitura a petição de fls. 2, do seguinte teor:

"Lúlia Campos de Oliveira, brasileira, solteira, maior, moradora na Rua Guilhermina Puntle n.º 27, apartamento 202, em Botafogo, e proprietária de um terreno na Rua Jupira, em Botafogo, na Freguesia da Lagoa, desta cidade, constituído pelo lote n.º 38 do projeto de loteamento e arruamento n.º 10.036, de 17

de abril de 1945, vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Ex.ª que se digne fazer uma revisão do cálculo de seu imposto territorial do ano de 1953, cobrado conforme recibo de número de inscrição 872.773, código local n.º 8.560, tendo em vista:

a) que as dimensões do terreno são as seguintes:

Largura de frente — 13m.  
Largura de fundos — 18m.

Comprimento lado direito — 23,9m.

Comprimento lado esquerdo — 24m.

Área: 359,25m<sup>2</sup>, conforme consta da transcrição no 3.º Ofício do Registro de Imóveis, no livro 3VV, fls. 274, sob n.º 5.449, em 19 de março de 1936;

b) que o terreno está muito próximo a uma "favela", o que muito o desvaloriza;

c) que está situado no morro, a 20m., pelo menos, acima do nível da Rua São Clemente;

d) que não é plano;

e) que não possui a rua bom calçamento.

Confiando na justiça de V. Ex.ªs,

Nestes termos,  
P. deferimento". (fls. 2).

A opinião do corpo instrutivo, sobre a reclamação, é esta:

"Trata-se de recurso ao VT de Cr\$ 300.000,00 atribuído, a partir de 1953, ao terreno inscrito sob o n.º 872.773 — CL n.º 8.560 e situado na Rua Jupira, lote 38 do PA n.º 10.036 — Bairro de Botafogo.

O VP foi obtido com os dados seguintes:

T 15,00 — A 359,25 — TF 11,85  
— VO — Cr\$ 25.000,00 — VP — Cr\$ 300.000,00.

VT anterior desde 1949 — Cr\$ 158.000,00.

*Alegações da interessada:*

Menciona a requerente que o terreno está próximo a uma "favela" situada no morro, não ser plano e o logradouro não possuir bom calçamento.

*Considerações gerais:*

As circunstâncias mencionadas pela interessada já foram consideradas na fixação do valor unitário do logradouro, pois o mesmo é bem inferior aos dos demais logradouros circunvizinhos.

O VO foi apurado nos termos do art. 24, do Decreto-lei número 157, de 1937.

A vista da exposição acima, proponho o indeferimento do recurso". (fls. 4).

Eis a decisão:

"Indeferido, uma vez que o valor padronizado foi calculado de acordo com o que dispõe o art. 24, do Decreto-lei n.º 157, de 1937.

Ao 5-RI para expedir aviso, na forma da Lei n.º 646, de 1951". (fls. 5).

Não consta intimação regular.

Em 12 de abril de 1954 houve o recurso, repetindo as alegações iniciais (fls. 6).

Informa o corpo instrutivo:

"Conforme já foi por mim informado em 14 de janeiro de 1954 e 25 de março de 1954 as circunstâncias mencionadas pela requerente já foram consideradas na fixação do valor unitário do logradouro.

Junte um croqui localizando o terreno e indicando os valores unitários para cada logradouro, onde, aliás, pode-se observar a relação dos valores entre os logradouros do bairro e com muito maior destaque a diferença de valores entre o fixado para a Rua Jupira CL 8.560 (Cr\$ 25.000,00) e o da Rua São Clemente CL 8.108 (Cr\$ 80.000,00).

Cumpr-me ainda notar que o terreno é de bom aproveitamento econômico e as construções existentes nas ruas do bairro (Rua

Marechal Francisco de Moura, Rua Barão de Macaúbas e na mesma Rua Jupira), apesar da existência da favela no final do loteamento, são novas, apresentando três ou quatro pavimentos, o que indica que houve grande valorização no bairro nestes quatro últimos anos.

A vista das considerações acima, mantenho a minha proposta inicial de indeferimento". (fls. 7).

Assim se manifestou o Sr. Representante da Fazenda:

"Recurso à decisão do DRI que indeferiu pedido de redução de valor tributado de terreno.

As razões da modificação do VT de Cr\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), vigente de 1949 a 1952, para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em 1953, constam da informação de fls. 4 e 7, pelas quais se verifica que os fatores de depreciação invocados pela recorrente já foram considerados". (fls. 11).

E o relatório.

#### VOTO DO RELATOR

"Não me parece que mereça acolhida o apelo da recorrente.

As informações prestadas pelo corpo instrutivo são, a meu ver, bastante elucidativas.

De modo geral se sabe que terrenos no local de que se trata só dificilmente têm valor venal no limite em que está o que é objeto da reclamação.

Apesar da desvalorização da proximidade da favela, nunca seria bastante para ocasionar depreciação maior do que a adotada pela repartição de 1.ª instância.

Nego provimento ao recurso, não me parecendo, sequer, necessária a vistoria a que se refere o § 1.º, do art. 40, do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Lilla Campos de Oliveira e recorrido o Departamento da Renda Imobiliária:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1956. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Lauro Vasconcellos, Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 1.483

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955) Recurso n.º 1.098.

Recorrente "Ex-officio": Departamento da Renda de Licenças.

Recorrido: Sociedade Gráfica Doméstica Ltda.

Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Imposto de Indústrias e Profissões.

As isenções anteriormente concedidas não subsistem a partir da vigência da Lei n.º 746, de 26 de novembro de 1952.

#### RELATÓRIO

A Sociedade Gráfica Vida Doméstica Limitada, localizada à rua rua Machuelo n.º 414-A, loja E, onde também escritório, tipografia, composição e expedição da revista Vida Doméstica — requereu isenção de imposto de acordo com as disposições legais vigentes.

Feita vistoria local e constatada a ocupação inclusive do 1.º andar, foi informado que a inscrição em causa obteve a isenção do imposto de indústrias e profissões até 1950, sendo implantada a partir de 1951.

Em consequência o Sr. Diretor do DRI, preferiu a seguinte decisão:

"Defiro o pedido de isenção do imposto de indústrias e profissões, ins. 94.827, até 1952, com apoio na Lei 281, de 4-12-1948, que determinou fosse respaldada

a legislação federal vigente, até que nova lei municipal fosse baixada, dispondo sobre o lançamento e cobrança do imposto de indústrias e profissões. Ora, não tendo a Lei 746, de 26-11-1952 consignado qualquer isenção para empresas jornalísticas, claro está que, a isenção de que se trata cessou a partir da vigência da Lei n.º 746, isto é, a partir de 1.º de janeiro de 1953.

Emita-se o alvará com o Código 100 substituindo-se a dívida referente ao imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1951 e 1952.

Recorro "ex-officio" desta decisão para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, nos termos do art. 52 do Decreto n.º 11.191, de 1951".

Designado um Inspetor para dar conhecimento da decisão à recorrente e obter-lhs o "ciente" não foi este subscrito.

#### VOTO DO RELATOR

E' de se negar provimento ao recurso de ofício, acolhendo como fiel interpretação da Lei, a decisão recorrida.

Tem este Conselho prestigiado esse entendimento em julgados de natureza idêntica e ainda da mesma Empresa, como nos diz o Acórdão número 1.181, prolatado em sessão de 17-7-1954.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente ex-officio o Departamento da Renda de Licenças e recorrida Sociedade Gráfica Vida Doméstica Ltda.:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Vasco Borges de Araújo, Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 1.484

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955) Recurso n.º 737.

Recorrente "Ex-officio": Departamento da Renda Imobiliária.

Recorrido: Taveira, Taveira & Cia. Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

#### Imposto Predial.

Valor locativo em prédio ocupado por hotel

#### RELATÓRIO

Taveira, Taveira & Cia., arrendatários do sobrado n.º 49 da rua Haddock Lobo, como responsáveis pelo pagamento do imposto predial, segundo contrato de arrendamento, requereram em outubro de 1951, revisão do valor locativo em face de, explorando negócio de Hotel sem refeições e assim estarem inscritos desde 1948 no Departamento da Renda de Licenças, não lhe parecer justo que para o imposto predial a base seja a do valor locativo da renda apurada.

Outrossim pedem que a retificação do V.L. retroaja aos exercícios de 1948-51.

A situação fiscal do imóvel foi mandada rever em 1949, e retificado o V.T. a partir de 1950, na base da renda apurada.

Houve processamento regular e à vista dos esclarecimentos prestados, o Sr. Diretor do D. R. I. mandou retificar o V.T. a partir de 1952 e ainda que se cobrasse imposto sobre as obras realizadas pelos recorridos.

Vindo de ofício a este Conselho no ter vista a representação da Fazenda solicitou informações sobre a concordância dos recorridos e os esclarecimentos prestados dizem que os tributos devidos em 1952-1953, haviam

sido pagos sobre os valores retificados.

Em consequência opinou a Fazenda pelo não provimento do recurso de ofício.

#### VOTO DO RELATOR

Guardou conformidade com a lei específica a retificação proferida. E' de ser acatada a decisão recorrida que restabeleceu a base justa da incidência tributária, negando-se, assim, provimento ao recurso de ofício.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente ex-officio o Departamento da Renda Imobiliária e recorrida a firma Taveira, Taveira & Cia.:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Vasco Borges de Araújo, Relator.

#### ACÓRDÃO N.º 1.485

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955) Recurso n.º 1.300.

Recorrente: Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda. Recorrido: Departamento da Renda Mercantil.

Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Imposto sobre Vendas e Signações.

Lugar de seu pagamento, de acordo com os Decretos-leis 915 e 1.061, de 1939.

#### RELATÓRIO

A Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 18, 20.º andar, sala 2.001, foi autuada por ter deixado de pagar o imposto referente às operações realizadas, pelas duplicatas emitidas de ns. 27, 29, 31, 33 a 35, 37, 39, 41 a 44, 46, 47, 54, 58 a 60 e 62, relativa às obras efetuadas em localidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, e não possuir nas mesmas depósitos pertencentes à autuada e devidamente ilicenciados.

Pelo quadro de fls. 4, posteriormente retificado, apurou-se um débito de imposto de Cr\$ 53.245,40 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco centavos).

Apurou ainda a fiscalização que a autuada recolheu, indevidamente, à Recebedoria de Rendas de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de Cr\$ 25.807,60 (vinte e cinco mil oitocentos e sete cruzeiros e sessenta centavos) relativa ao imposto sobre Cr\$ 860.253,10 (oitocentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos) e multa de igual valor, segundo conhecimento n.º 790.365, de 7-3-1950.

Em defesa apresentada em tempo hábil, refere-se a esse recolhimento, e por julgar-se quite, pede o cancelamento do auto.

Devidamente instruído sobre o processo à decisão do Sr. Diretor que a profere, intimando a autuada a efetuar o pagamento de imposto apurado de Cr\$ 53.245,40 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) e multa de Cr\$ 27.437,80 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) está reduzida "ex-vt" o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 915-39,

modificado pelo Decreto-lei n.º 1.061, de 1939. Intimada interpõe pedido de reconsideração, inconformada com a capitulação da multa no art. 24 da Lei n.º 687-51, e por estar saldado, no Estado do Rio, o imposto em causa. Alega que tinha um depósito na Estrada Presidente Dutra onde realizava obras rodoviárias. Discute a jurisdição onde devia ser pago o tributo, e reafirma a improcedência do auto. E' indeferido o pedido de reconsideração, e com guarda do prazo legal e prestação de fiança, apresenta o recurso de fls. 26-27.

A representação da Fazenda, opina pelo não provimento do recurso.

Em sessão de julgamento de 1.º de novembro de 1954, requeri a retirada do processo de pauta e que fosse expedida notificação à recorrente para prestar esclarecimentos dentro de 30 dias. Notificada em 24 de novembro, até 30 de dezembro não atendeu à solicitação.

#### VOTO DO RELATOR

Na forma do que dispõe o Decreto-lei 915, modificado pelo de número 1.061-39, o lugar em que se efetua a operação, sujeita ao tributo, aquele onde está situado o estabelecimento do vendedor ou consignante, ou seja, sua sede.

Admite, porém, que mercadorias a serem negociadas por estabelecimentos situados em território de Estado diferente, seja nesse considerado o lugar da operação e, pois, ao respectivo Estado caiba a exigibilidade do tributo.

E' condição essencial, portanto, que haja um estabelecimento comercial em território de Estado diferente, seja matriz, filial, sucursal, agência ou representante, com depósito a seu cargo, obviamente legalizado, pois só assim poderá ser admitido para que a operação de mercadorias transferidas ou depositadas sejam incidentes naquele território, desde que não cabe a sujeição de imposto nas operações entre vários estabelecimentos da mesma entidade e mesmo, entre esta e seus agentes ou representantes.

Faltou essa comprovação, bem como a do local não outro que o do Distrito Federal — onde as mercadorias fossem produzidas e ainda a natureza dos serviços realizados e outros — esclarecimentos solicitados, não atendidos em tempo marcado, pela diligência.

Evidencia-se, quando muito, um estacionamento provisório de materiais daquilo procedentes, para aplicação paulatina, na execução dos serviços. A operação de venda se concretizou com a emissão de títulos de representação e o tributo não foi satisfeito.

Se assim foi, irregular, sem dúvida, o pagamento do imposto no Estado do Rio de Janeiro, uma vez que só era devido ao Distrito Federal onde a recorrente possui o estabelecimento vendedor e se caracteriza ser único.

Entretanto, regulando o Decreto-lei n.º 915-1938, no inciso 5.º, o direito à restituição do que indevidamente pagou, nego provimento ao recurso, para que subsista a decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Empresa Metropolitana de Construções Metrocon Ltda., e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Vasco Borges de Araújo, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 1.486

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955)

Recurso n.º 1.577.

Recorrente "Ex-offício" — Departamento da Renda Imobiliária.

Recorrido — Francisco Furtado Caetano.

Relator — Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

*Imposto Territorial.  
Fixação do V.T. em face de  
características especiais do ter-  
reno.*

## RELATÓRIO

O recurso de ofício ora em julgamento, interposto pelo Sr. Diretor do D.R.I., face haver deferido, em parte, o requerido às fls. pelo contribuinte Francisco Furtado Caetano, foi encaminhado, em 8-6-54, com os seguintes esclarecimentos:

"Trata o presente de recurso ao V.T. de Cr\$ 2.300.000,00 atribuído ao imóvel à Estrada das Furnas, inscrito sob o n.º 841.693.

O Serviço de Controle Técnico estudando o assunto, concluiu pela redução para Cr\$ 383.000,00 por se tratar de terreno muito acidentado e situado a 2 mil metros do alinhamento do logradouro por onde se acha lançado, o que levou esta Diretoria a exarar o despacho de 30-1-53 do qual ora recorre "ex-offício" ao Colendo Conselho na forma da Lei n.º 646-51.

O contribuinte cientificado da decisão, após a sua assinatura à fls. 6 verso deste, em sinal de concordância, com o ato.

A consideração dos membros desse Egrégio Conselho".

E' o relatório.

## VOTO DO RELATOR

Nego provimento ao recurso de ofício do Sr. Diretor do D. R. I. diante dos fundamentos aduzidos.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados, discutidos estes autos em que é recorrente de ofício o Departamento da Renda Imobiliária e recorrido Francisco Furtado Caetano:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Juvenal da Silva Azevedo, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 1.487

(Sessão de 24 de fevereiro de 1955)

Recurso n.º 1.681.

Recorrente: Celso Botelho Capdeville.

Recorrido: Departamento de Rendas Diversas.

Relator: Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

*Imposto sobre Transmissão de  
Propriedade "inter-vivos".*

*Recorrido, por ocasião da re-  
venda, o imposto que em virtude  
das leis isençiais de ns. 7.974  
e 3.128, de 1945 e 9.612, de 1946,  
ficava sobrestado, pode seu be-  
nefício uma vez atendidas as  
condições previstas na Lei n.º 31,  
de 1947, usufruir dos benefícios  
da isenção que esta Lei estabe-  
lece.*

## RELATÓRIO

Neste processo o contribuinte Celso Botelho Capdeville, após haver pago o imposto de transmissão devido pela transação descrita às fls., em 15 de outubro de 1952, apresentou ao DRD, em 13-3-53 a seguinte petição: lê (fls. 2).

Consta à fls. 3 a decisão de primeira instância, nos seguintes termos:

"Mantenho o despacho recorrido e no tocante à restituição não há conseqüentemente o que deferir".

Por não haver se conformado, interpôs o contribuinte recurso para este Conselho, nos seguintes termos:

"Celso Botelho Capdeville, casado, funcionário da Caixa Econômica, ex-combatente da FEB, vem respeitosamente solicitar aos mul dignos membros desse Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, reconsideração do despacho exarado em o processo n.º 4.504.932-53, pedindo restituição da importância de Cr\$ 22.500,00 paga pela guia número 2.467.623-33 e relativa ao imposto de transmissão do prédio que adquiriu na Rua 81, número 131, no Jardim Carloca, Ilha do Governador. Como expedicionário, a Lei isenta o requerente do referido imposto. Acontece que, tendo comprado a casa n.º 27 da R. Projetada "A", em Rocha Miranda, posteriormente, por motivo de saúde de sua esposa e a conselho médico, foi obrigado a desfazer-se do referido imóvel e, conseqüentemente, transacionar com o acima mencionado. Em seguida repór na P.D.F. a importância da qual fóra isento. Ao ultimar a outra compra, lhe foi negada a isenção, tendo sido por esta causa, prejudicado em sua economia particular.

O requerente pede vênia a V.V. EX.ª para que considerem não apenas a letra da Lei, mas o seu espírito que é o de favorecer aqueles que ainda não possuem residência própria. Não se trata de especulação, no caso, tanto é certo que foi reportada a importância do imposto correspondente à transação, desta feita por motivo justo, como aplicado.

Vê-se bem que, mantido o indeferimento na pretensão, não estará o requerente gozando dos favores que a Lei pretendia conferir-lhe".

Estão em apenso os processos números 4.514.284-52 e 1.905-47, o primeiro referente à guia de que trata o pedido e o segundo sobre a primeira aquisição de propriedade que se discute nos autos.

Consta do primeiro processo a prova de que o postulante prestou serviço de guerra e do segundo de ter sido pago o imposto em 8-5-53.

A Fazenda oficiou nos autos, pedindo justiça.

E' o relatório.

Acólho as razões de recurso. Uma vez pago o imposto correspondente à primeira transação, face haver sido vendido o imóvel que servia de residência ao postulante, com o propósito de efetuar nova aquisição com o mesmo fim, há de se reconhecer o direito ao favor legal.

Isto pôsto:

Dou provimento ao recurso.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Celso Bo-

telho Capdeville e recorrido o Departamento de Rendas Diversas:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso.

Vencido o Conselheiro Lauro Vasconcelos.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Suplente Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Juvenal da Silva Azevedo, Relator.

## ACÓRDÃO N.º 1.488

(Sessão de 28 de fevereiro de 1955)

Recurso n.º 1.173.

Recorrente "Ex-offício" — Diretor do Departamento da Renda Mercantil.

Recorrido — Bhering S.A.

Relator — Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo.

*Imposto sobre Vendas e Con-  
signações.*

*O imposto não incide sobre as  
importâncias que o extinto De-  
partamento Nacional do Café for-  
necia aos torradores a título de  
financiamento para cobrir a dife-  
rença de custo do produto.*

## RELATÓRIO

Neste processo em que é recorrida a Bhering S.A., firma estabelecida à rua Sete de Setembro, 113 e recorrente "ex-offício" o Diretor do Departamento da Renda Mercantil, foi a primeira autuada em 29 de junho de 1953, por não haver pago o imposto correspondente a completação do preço de venda fornecida pelo D.N.C., em um total de ..... Cr\$ 18.001.479,80 (dezoito milhões, um mil e quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) tendo por isso infringido o disposto no art. 26, § 2º, do Decreto 22.061, de 1932. Na data do auto foi a firma regularmente intimada.

As fls. 7, diz a autuada em sua defesa: (lê)

O agente atuante contrariando a defesa, assim se pronuncia: (lê)

Na instrução, às fls. 14, o 3-RM emite o seguinte parecer: (lê)

A decisão da primeira instância é do seguinte teor:

"Considerando que a subvenção teve por fim neutralizar o aumento do custo de produção para manter o preço de venda fixado para a mercadoria;

Considerando que se trata de operação distinta da venda, propriamente dita, não podendo confundir-se com os seus proventos;

Considerando, por outro lado, que a controversia já foi decidida no 1º Conselho de Contribuintes, quando a arrecadação do tributo estava afeta à Recebedoria do Distrito Federal, época a que, também, se reporta a presente autuação;

Resolvo declarar insubsistente o auto de fls. 2 e 3, por indevido o imposto, e recorro desta decisão, "ex-offício", para o Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, nos termos da legislação em vigor". (fls. 17).

A Fazenda oficiou nos autos pelo não provimento do recurso. Este é o relatório.

## VOTO DO RELATOR

A matéria que trata o presente processo é semelhante a do Recurso n.º 1.186, julgado em 21 de janeiro de 1954, Acórdão n.º 936, cuja ementa é a seguinte:

"O imposto de vendas e Con-  
signações não incide sobre as as

importâncias que o extinto Departamento Nacional do Café, visando a estabilidade dos preços no mercado interno, fornecia aos torradores a título de financiamento, para cobrir a diferença do custo de compra do produto".

E' do seguinte teor, o voto proferido pelo ilustre Relator Conselheiro Alberto Woolf Teixeira naquele recurso, com o qual votei integralmente:

"Visando a sustentar a alta do custo do café no exterior e assim canalizar para o país maior quantidade de divisas, resolveu o Governo, com o objetivo de manter o equilíbrio de preços no mercado interno, sem sacrifício para o povo, subvencionar, através do Departamento Nacional do Café os torradores e moedores do produto, de maneira a fornecer-lhes o numerário preciso para cobertura de diferença entre o valor corrente de aquisição da saca no mercado e o que deveria ser estabelecido para que os preços do café depois de industrializado se conservassem estabilizados.

Nestas condições, se o custo anterior da saca era de Cr\$ 133,00 (cento e trinta e três cruzeiros) e se esse preço subia vertiginosamente para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), o D.N.C. realizava a cobertura da respectiva diferença, de forma a possibilitar ao industrial a aquisição da saca pelo valor antigo, ficando, porém, na obrigação de vender o café torrado ou moído de acordo com os preços determinados pelos órgãos governamentais.

A sociedade citada no presente processo — Torrefação Capital Limitada — recebeu do D.N.C., com aquela finalidade, no período de setembro de 1945 a janeiro de 1947, subvenções da ordem de Cr\$ 2.354.335,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros) e sobre esta importância o auto contra ela lavrado exige imposto e aplica multa de igual valor, nos termos da legislação vigente.

Ora, o fornecimento de um subsídio em dinheiro, de subvenção a uma casa comercial, não pode ser conceituado como operação mercantil, sujeito à tributação

O que praticamente se verificou foi o seguinte. O D.N.C., seguindo a política do Governo no que tange à contenção do custo dos artigos de primeira necessidade, possibilitava aos torradores de café a aquisição do produto por preços muito abaixo dos correntes no mercado, indenizando-os da respectiva diferença. Quer dizer que o D.N.C. nada recebia em troca destas indenizações, as quais revertiam em proveito da população, que afinal de contas pagava pelo café o preço antigo como se o produto não tivesse sofrido excepcional valorização.

O imposto de vendas e consignações, assenta, com as especificações previstas em lei, sobre quaisquer vendas realizadas e não na base do valor das compras de mercadorias.

Demais, ditos financiamentos por parte do DNC se efetuarão, conforme assinala o auto de infração, no período compreendido entre 1945 e 1947, quando a cobrança e fiscalização do imposto de vendas mercantis era da competência da União e o Governo Federal, examinando o assunto através das autoridades e órgãos de primeira e segunda instâncias, reconheceu, por uma-



similidade, a não incidência da-quele tributo sobre as importâncias subsidiárias fornecidas pelo próprio Governo, com o propósito de fixação de preços para a venda e revenda do café torrado ou moído, destinado ao consumo interno no país.

Por estas razões entendo, em conclusão, que acertadamente se conduziu o Sr. Diretor do DRM a declarar insubsistente e auto de infração que deu causa ao processo, e assim nego provimento ao recurso "ex-officio" para que prevaleça a referida decisão.

Isto posto,

Nego provimento ao recurso do Sr. Diretor do DRM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente ex-officio o Departamento da Renda Mercantil e recorrido a Bhering S.A.:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Suplente Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Juvenal da Silva Azevedo, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.489

(Sessão de 28 de fevereiro de 1955) Recurso n.º 1.838.

Recorrente: Joaquim Ferreira de Oliveira (Espólio).

Recorrido: Departamento da Renda Mercantil.

Relator: Conselheiro Henrique Blasino.

*Imposto sobre Vendas e Consignações. Sonegação mediante artifício doloso de suprimentos de caixa.*

*Não cabe aplicação de penas administrativas a sucessores por delitos fiscais praticados por contribuintes falecidos. Trata-se de um princípio de direito penal e que deve ser aplicado à esfera do direito fiscal.*

RELATÓRIO

A firma Joaquim Ferreira e Oliveira, estabelecida com negócio de marmores, na rua General Polidoro, n.º 278, foi autuada em 26 de dezembro de 1951, porque o respectivo titular vinha fazendo suprimento à caixa, de abril de 1947 a fevereiro de 1949, num total de Cr\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil mil cruzeiros) e porque deixou de lançar, no Registro de Vendas à Vista, vendas em todas as quinzenas de janeiro de 1949 a novembro de 1951, num total de Cr\$ 37.179,10 (trinta e sete mil cento e setenta e nove cruzeiros e dez centavos).

Como Joaquim Ferreira e Oliveira tivesse falecido em agosto de 1949, a defesa foi apresentada, às fls. 10 a 14, pela viúva inventariante Maria da Silva Oliveira.

Contesta a representação do espólio tenha havido sonegação, dá por legítimos os suprimentos feitos por seu marido e esclarece que a diferença de vendas não lançadas se refere ao imposto de consumo, que a marmoraria era obrigada a cobrar dos consumidores.

Determina a pericia contábil, na escrita da firma autuada, o Sr. Perito assim concluiu o seu laudo:

"a) os livros obrigatórios se apresentam revestidos das formalidades extrínsecas preconizadas pelo Código Comercial; as intrínsecas, compreendendo individualização e clareza, forma mercantil, ordem cronológica de dias, mês e ano, lançamentos e registros contínuos e corretos, foram prejudicadas pela inclusão indevida dos créditos do titular, sendo manifestamente incorreta sua escrituração;

b) no caso, verificada a impossibilidade dos pagamentos ocorridos em virtude da falta de meios, deverá ser procedido o estorno das despesas escrituradas, indicando-se, então, claramente, nos lançamentos de receita, os comprovantes dos suprimentos;

c) os créditos feitos, em sua totalidade, são susceptíveis não só no que diz respeito ao contribuinte, como, também, ao encarregado da escrituração;

d) a punição, se aplicável, como não pádece dúvida, deve ser extensiva aos culpados, tanto a um, quanto ao outro, de conformidade com o disposto na Lei n.º 24.239, de 22-12-47, a qual deve ser cumprida em todos os seus postulados, fazendo-se a comunicação devida às repartições competentes".

O ilustre Diretor do DRM, decidindo às fls. 32, impôs multa de Cr\$ 32.067,00 (trinta e dois mil sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) e determinou o recolhimento do imposto sonegado, no valor de Cr\$ 16.033,90 (dezesseis mil trinta e três cruzeiros e noventa centavos).

Inconforme com tal decisão a representante do espólio recorreu para este Conselho, juntando cópias fotostáticas de notas promissórias, emitidas pela firma autuada, em favor de terceiros, em datas correspondentes aos suprimentos feitos. Outrossim, nas razões do recurso são mencionados os números de alguns cheques e respectivos estabelecimentos bancários, emitidos por pessoas que teriam efetuado os referidos empréstimos.

A Representação da Fazenda se pronunciou pelo não provimento do recurso.

E' o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente processo foi exaustivamente informado e estudado pela Primeira Instância e a sonegação, sob o artifício doloso de suprimentos mensais, e consecutivos à caixa, está plenamente demonstrada.

A juntada de notas promissórias, com a petição de recurso, não modifica a situação, pois as mesmas têm a firma reconhecida em data posterior à lavratura do auto e tudo indica terem sido antedatadas, tanto que foram firmadas pela ora inventariante, quando o titular da firma ainda estava vivo.

Quanto às vendas não lançadas, trata-se de parcelas relativas ao imposto de consumo, sobre o qual entendeu a firma autuada não recair o tributo de vendas mercantis.

Este Conselho, entretanto, assim não tem decidido, pois aquele ônus fiscal não pode ser considerado uma despesa feita por ordem e conta do comprador da mercadoria. Não se pode considerar todavia, a interpretação, o procedimento do contribuinte, como sonegação; não há na espécie intuito de dolo ou fraude.

Por outro lado, em mais de um processo, tem este Conselho decidido não caber a imposição de penas administrativas a sucessores, por delitos

fiscais praticados por contribuintes falecidos. Trata-se de um princípio de direito penal e que deve ser aplicado à esfera do direito fiscal.

O mesmo, todavia, entendo que não deve acontecer quando se trata de multas simplesmente moratórias, porque, no caso, a mora é um acessório que acompanha o principal, ela decorre de simples omissão, de ultrapasse de prazo regulamentar no atendimento do dever fiscal.

Face ao exposto, dou provimento ao recurso em parte, para terminar o pagamento do imposto devido de Cr\$ 16.033,90 (dezesseis mil trinta e três cruzeiros e noventa centavos) e multa de Cr\$ 1.003,00 (um mil e três cruzeiros e noventa centavos), correspondente ao tributo devido pelo total das importâncias não lançadas e relativas ao imposto de consumo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Joaquim Ferreira de Oliveira (Espólio) e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por maioria, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento em parte ao recurso, nos termos do voto Relator.

Vencidos os Conselheiros: Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcellos e Vasco Borges de Araújo, que exigiam o imposto inclusive, sobre os suprimentos, mas exclusive, sobre o montante do imposto de consumo e Presidente, que negava provimento.

Ausente o Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita.

Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Henrique Blasino, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.490

Sessão de 28 de fevereiro de 1955 Recurso n.º 1.788.

Recorrente — Café e Bar Riomar Ltda.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Lauro Vasconcellos.

*Imposto sobre vendas e consignações.*

*No caso de transferência de estabelecimento, realizada na vigência do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, o imposto é devido apenas sobre o estoque de mercadorias transferidas, desde que o valor desse estoque seja comprovado pela escrituração comercial, inclusive balanço, tudo na conformidade do preceituado no art. 18, n.º 5, do referido Decreto n.º 22.061.*

*Esse dispositivo, de natureza tributária, não foi alterado pelo disposto no art. 25, § 5.º, da Lei Federal n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, que regulou o instituto da duplicata.*

RELATÓRIO

Em 3 de novembro de 1952 foi autuada, por falta de pagamento do imposto sobre vendas e consignações, a firma Café e Bar Riomar Ltda., estabelecida na Rua México número 164-A.

Dizem os autuantes que a autuada "... havia adquirido o negócio em que funciona a firma 'Irmãos Peixoto Cia. Ltda., pela importância de Cr\$ 420.000,00, confor-

mo escritura particular de 8 de maio de 1951, registrada no 4.º Office do Registro de Títulos e Documentos, em 20 de agosto de 1951. O preço acima referido em Cr\$ 420.000,00 discriminou-se da seguinte maneira: mercadorias, Cr\$ 34.908,00, sobre a qual foi pago o imposto respectivo em 15 de maio de 1951, no montante de Cr\$ 942,50; móveis e utensílios, Cr\$ 385.092,00, inclusive instalações. Verificado, porém, o valor de custo do ativo transferido, ou seja, a conta de "Móveis e Utensílios", foi encontrado por nós, de acordo com os livros da escrita comercial da antecessora, o mesmo de Cr\$ 353.348,50. Há, assim, uma diferença tributável de Cr\$ 31.743,50, sendo de se exigir o imposto de Cr\$ 857,10. Houve infringência do art. 18, § 5.º, do regulamento baixado com o Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 25, § 5.º, da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936". (fls. 2).

Intimada (fls. 4), defendeu-se a interessada, alegando que:

"Adquiriram o estabelecimento em abril de 1951 pela importância de Cr\$ 420,00, sendo de móveis, utensílios e instalações diversas pela importância de Cr\$ 385.092,00 e mercadorias existentes conforme inventário por Cr\$ 34.908,00, pagando o imposto de vendas sobre a importância das mercadorias no valor de Cr\$ ... 942,50, conforme determinação do art. 18, § 5.º, do Decreto número 22.061.

O Sr. Fiscal, na lavratura do auto achou uma diferença de Cr\$ 31.743,50, como diferença entre a importância de Cr\$ 385.092,00 e Cr\$ 353.348,50, no entanto a diferença certa, tomando em consideração os "bens corpóreos" do vendedor e comprador, são os seguintes:

	Cr\$
Comprador: móveis e utensílios ....	353.092,00
Instalações .....	32.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>385.092,00</b>
Vendedor: móveis e utensílios ....	347.893,50
Gastos de instalação .....	31.677,90
<b>TOTAL .....</b>	<b>379.571,40</b>
Diferença .....	5.520,60

A firma vendedora pagou o imposto sobre o valor de seu estoque de mercadorias, de acordo com a determinação do art. 18, § 5.º, como sempre foi exigido, ou seja, sobre Cr\$ 34.908,00, pagando, assim, imposto bem maior que o devido, isto é, tomando por base a nova interpretação que querem dar ao citado parágrafo do art. 18. (fls. 6).

Refutando a defesa, dizem os autuantes:

"... Ora, consoante despachos normativos do Sr. Diretor deste D.R.M.:

"O imposto assenta sobre a importância da venda do negócio (art. 18, § 5.º, "in fine", do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 25, inciso V, da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936)".

"Dessa importância da venda do negócio são dedutíveis, para

os efeitos do cálculo do imposto, somente os valores de aquisição dos bens corpóreos constantes do ativo do balanço da firma vendedora, exceto as mercadorias".

3.º — Os autuantes deduziram, do preço pactuado de Cr\$ 420.000,00, o valor de aquisição dos bens corpóreos constitutivos do ativo transferido (representados pela conta "móveis e utensílios" pelo seu valor de custo, apurado no exame que procederam na escrita da vendedora, ou sejam, Cr\$ 353.348,50. Feita essa dedução, resultou a diferença de Cr\$ 31.743,50 que representa o fundo de comércio e que deve ser taxado na forma dos dispositivos citados, conforme se vê do quadro seguinte:

	Cr\$
Importância da venda do negócio	420.000,00
Dedução dos bens corpóreos pelo seu valor de aquisição	853.348,50
Diferença sobre a qual recal o imposto	66.651,50
Deduz-se, ainda, o valor do estoque de mercadorias, sobre o qual já foi pago o imposto	34.903,00
Diferença sobre a qual é exigível o imposto	31.743,50

4.º — Essa diferença corresponde à conta "gastos de instalação" que a autuada em sua defesa pretende incluir como bem corpóreo para efeito de deduzir esse valor da importância da venda do negócio, com o que, "data vênua", não concordamos por não se tratar de bens corpóreos.

5.º — Gastos de instalação são despesas gerais iniciais de todo negócio. Realizadas no 1.º exercício, beneficiam os exercícios subsequentes. São, por isso, amortizáveis em anuidades (de 10% do total, por exemplo) que, levadas à conta de lucros e perdas no balanço de cada exercício, extinguem a conta no prazo de dez anos.

Somos, assim, pela sentença do auto de fls. 2". (fls. 7-8).

No prosseguimento do processo verifica-se debate do corpo instrutivo em relação à natureza da rubrica denominada gastos de instalação.

Entendem os funcionários, contrariamente ao ponto de vista dos autuantes, que esses gastos não se podem classificar como despesas gerais (fls. 9-12).

O Sr. Diretor do D.R.M. determinou pericia contábil, no seguinte despacho:

"Vejo no processado tanto o auto de infração de fls., com a bem lançada instrução de 9 de fevereiro de 1953, e ainda o judicioso parecer do Chefe do 3-R.M., cada um colocado em ângulo diferente; não posso igualmente deixar de atentar para o disposto no art. 18, item 3.º, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1952, "in fine":

"da importância da venda do negócio deve ser excluída a de efeitos comerciais, móveis, utensílios e mais valores constantes do ativo da firma vendedora, computando-se apenas o das mercadorias".

Razão por que faço baixar o processo ao 2-R.M., a fim de que

seja procedida a pericia contábil, para o efeito de se conhecer quais, citativamente, o valor dos móveis, utensílios e mais valores constantes da firma vendedora. Considere, por outro lado, a jurisprudência do Conselho de Recursos Fiscais, em casos iguais, citando-se os acórdãos prolatados, eis que só assim será possível uma decisão segura". (fls. 13).

O perito, cujo laudo lerei, limitou-se a considerar a primeira parte do despacho (fls. 14-15), bem como a instrução final (fls. 16) que, dentro do ponto de vista de exigir imposto sobre o total da operação, deduzido, apenas, o valor dos bens corpóreos (excluídas as mercadorias); conclui pela existência de diferença de imposto a cobrar sobre Cr\$ 31.743,50 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Eis a decisão de 1.ª instância:

"Nego provimento à defesa de fls. 6.

Imponho à firma Café e Bar Riomar Ltda., estabelecida na Rua México n.º 164-A, inscrição n.º 119.710, a multa de Cr\$ 857,10 (oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos), prevista no art. 1.º, do Decreto-lei n.º 3.449, de 23 de julho de 1941, por insuficiência de pagamento do imposto referente à transferência do estabelecimento em data de 8 de maio de 1951.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa e do imposto dentro de trinta dias, podendo recorrer na forma da legislação em vigor.

Imposto: ..... 857,10

Multa: ..... 857,10

TOTAL: ..... 1.714,20

(fls. 17)".

Intimada (fls. 18, oportunamente recorre a autuada (fls. 20 e 23). me-

"A requerente, nas defesas que apresentou em apenso ao processo n.º 4.928.334-52, já historiou sua defesa em que mantém o seu ponto de vista de que na época em que comprou o estabelecimento — abril de 1951 — se achava em vigor o Decreto n.º 22.061 e em seu art. 18, § 5.º, computa-se somente como incidindo no pagamento do imposto, o valor do estoque de mercadorias."

Foi o que fez a requerente.

Quer a fiscalização, conforme V. Ex.ªs poderão verificar, aplicar critério em desacordo com o preceituado na lei referida, isto é, o Decreto n.º 22.061, em vigor na ocasião da compra do estabelecimento.

Assim sendo, vem a requerente, amparada no alto espírito de justiça de V. Ex.ªs, requerer o cancelamento do auto n.º 5.182 e consequente restituição da importância do imposto de Cr\$ 857,10 e mais a multa de Cr\$ 857,10, depositada pelo conhecimento n.º 5.157 deste data". (fls. 23).

Disse o Sr. Representante da Fazenda:

"Face ao parecer dos autuantes, contestando a defesa prévia, bem como ao laudo pericial e à fundamentação da ré decisão recorrida, pelo não provimento do recurso". (fls. 24).

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de transferência de estabelecimento, na vigência do Decreto n.º 22.061, de 1932.

Tudo está a indicar ter havido balanço por ocasião da realização da transação.

Pelo menos, houve inventário do estoque de mercadorias, cujo valor não foi pôsto em dívida (fls. 7, 9, 16).

Ora, em relação a operações dessa natureza, e mtais condições, a jurisprudência deste Conselho se firmou no sentido de que o imposto é exigível, apenas, sobre o estoque de mercadorias transferidas, como, de resto, entendeu o informante de fls. 11-12, ao opinar pelo cancelamento do auto (fls. 12).

Nesse sentido podem ser citados, entre as decisões já publicadas, desde o Acórdão n.º 219 de 22 de abril de 1952, até ao de n.º 962, de 4 de janeiro de 1954, passando pelo de n.º 792 de 27 de julho de 1953, no qual, com apóio da maioria do Conselho, foi aceito o ponto de vista de que, não havendo balanço contemporâneo da operação, mas possuindo a firma vendedora escrita regular, o imposto deve ser calculado tomando-se por base o valor do estoque de mercadorias no último balanço anterior à transferência.

Reportando-me, "data vênua", a essas decisões e considerando desnecessárias maiores reflexões, dou provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Café e Bar Riomar Ltda., e recorrido o Departamento da Renda Mercantil;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, dar provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Waldemar Freire de Mesquita. Em férias o Conselheiro Alberto Woolf eixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Lauro Vasconcellos, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.491

Sessão de 28 de fevereiro de 1955  
Recurso n.º 1.884.

Recorrente "ex-officio" — Diretor do Departamento da Renda Imobiliária.

Recorrido — Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.

Relator — Conselheiro Lauro Vasconcellos.

Imposto territorial.  
Nega-se provimento a recurso de ofício que, em face de exame local, acolhe reclamação de contribuinte, sobre valor venal de terreno.

RELATÓRIO

Em 1 de outubro de 1953, reclamou o proprietário do terreno à Rua Henrique Oswald, localizado às fls. 2, no bairro do Peixoto, contra a elevação do valor atribuído ao mesmo, que, de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) passou a Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) (fls. 2).

Alegou que:  
"É terreno em morro, escabroso, de custoso desmote, inaproveitável, sem isto, para construção, e que estava lançado em Cr\$ 330.000,00, não sendo admissível a majoração para Cr\$ 1.200.000,00. Pede a justa revisão". (fls. 3).

O corpo instrutivo achou procedente a reclamação e opinou pela redução do valor a Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). (fls. 3).

Assim foi decidido (fls. 3v.), o interessado concordou (fls. 7), havendo recurso de ofício (fls. 3v.).

Pelo não provimento do recurso, foi o pronunciamento do Sr. Representante da Fazenda.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Nada a reparar na decisão da 1.ª instância, com a qual concordou o interessado.

Nego provimento ao recurso de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente "ex-officio" o Diretor do Departamento da Renda Imobiliária e recorrido Pedro Calmon Moniz de Bittencourt;

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar de Mesquita, em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Lauro Vasconcellos, Relator.

ACÓRDÃO N.º 1.492

Sessão de 28 de fevereiro de 1955  
Recurso n.º 759.

Recorrente — Manoel Gomes dos Santos — Botequim.

Recorrido — Departamento da Renda Mercantil.

Relator — Conselheiro Vasco Borges de Araújo.

Imposto sobre vendas e consignações.

Transferência de estabelecimento. Cálculo do imposto diante da falta de comprovação do valor das mercadorias.

RELATÓRIO

Por contrato particular de compra e venda, datado de 7 de junho de 1951, J. Gomes ! Valença vendeu a Manoel Gomes dos Santos — Botequim o negócio sito na Rua Apodi, 1, em Bento Ribeiro.

O valor da transação foi de Cr\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos cruzeiros), abrangendo móveis, utensílios e mercadorias. Estas, no valor de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros), teve o imposto pago de Cr\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos), conforme lançamento no registro de vendas à vista.

Quando do processo de transferência do negócio para o nome da adquirente, a fiscalização exigiu os livros comerciais da firma antecessora e balanço à data da venda. Como os livros comerciais não fôsssem apresentados, autuou-se a comprador do negócio, para efeito da cobrança da diferença do tributo sobre valor dos bens corpóreos, constantes do contrato de compra e venda, por falta de comprovação. Capitularam os autuantes a infração no art. 18, § 5.º, do regulamento baixado com o Decreto n.º 22.061, de 1932.

Em defesa tempestiva alega a autuada ter pago o imposto com o entendimento do inciso dado como infringido, tanto que, junto ao documento de compra, estava anexado o balanço das mercadorias inventa-

riadas na época da operação. Consta, desde logo, a exigibilidade da apresentação da escrita comercial da antecessora, e, se justa fôsse, só poderia se tornar procedente após a data desse entendimento e nunca retroagir. Alega, ainda, que a tradição que se mantinha à espécie está coe-rante com o modo pelo qual agiu.

Devidamente preparado sobre o processo ao Sr. Diretor, que nega provimento à defesa, dentro do entendimento de que:

"da importância da venda do negócio são dedutíveis, para efeito do cálculo do tributo, somente os valores aquisitivos dos bens corpóreos constantes do ativo do balanço da firma, exceto as mercadorias".

Em consequência, é a mesma multa em Cr\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros) e intimada a efetuar o pagamento do imposto de igual valor.

Deposita, a atuada, esses valores e interpõe recurso, observado os prazos deferidos. Ratificando os termos da defesa, pede o cancelamento do auto, por obrigá-la a um pagamento injusto.

Em sessão de 12 de julho de 1954, foi o processo retirado de pauta e balxado em diligência no intuito de serem prestados esclarecimentos.

Notificada, a recorrente apresenta réplica, juntando recibo de compra do estabelecimento, este legalizado, e uma relação de mercadorias existentes à época do transação, reafirmando ter sido o valor das mercadorias de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) e o restante tudo mais que existia portas a dentro.

E o relatório.

VOTO DO RELATOR

Não procede, "data vênia", pelas características da operação realizada de compra e venda, a exigibilidade da

1.ª instância de estarem em poder da firma compradora os livros comerciais de propriedade da vendedora. Tão pouco o entendimento da cobrança de imposto calcado no espírito da Lei n.º 687, de 1951, antes de sua vigência.

Embora o documento de compra e venda estipule o valor dos bens corpóreos dedutíveis e se alegue a posse de balanço das mercadorias inventariadas, a comprovação, feita à diligência, trouxe uma relação de mercadorias, em documento sem qualquer autenticidade, desprovido da característica que se impunha de ser o contemporâneo à data da venda do negócio.

Faltando elementos da escrita comercial da recorrente — que não a possui — e não sendo satisfatório o simples relato de mercadorias, desprovido de assinaturas, sem intervenção de notário público no simples reconhecimento de firmas, falho, assim,

da mais elementar das condições exigíveis que o tornem positivo e admissível como verdadeiro, nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Manoel Gomes dos Santos — Botequim e recorrido o Departamento da Renda Mercantil:

Acorda, por unanimidade, o Conselho de Recursos Fiscais, negar provimento ao recurso.

Ausente o Conselheiro Waldemar Freir, de Mesquita. Em férias o Conselheiro Alberto Woolf Teixeira, substituído pelo Conselheiro Américo Werneck Júnior.

Conselho de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1955. — Ernesto Di Rago, Presidente. — Vasco Borges de Araújo, Relator.

# CONSTITUIÇÃO

DOS

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

